

**SEMAD**  
Secretaria de Estado  
de Meio Ambiente e  
Desenvolvimento  
Sustentável



# **SEMAD/GO**

## **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ESTADO DE GOIÁS**

**Superintendência de Fiscalização e Controle Ambiental**

**Gerência de Emergências Ambientais, Incêndios Florestais e Segurança  
de Barragens**

### **PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO – PAF – 2023**

**Rua 82, nº 400, Ed. Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º andar, Setor Central**

**CEP: 74.083-010 – Goiânia/GO**

**Telefone (62) 3201-5200. Endereço eletrônico: <https://www.meioambiente.go.gov.br/>**

**Secretária de Estado**

**Andréa Vulcanis**

**Subsecretário**

**Robson Disarz**

**Superintendente**

**Marcelo Martines Sales**

**Gerente**

**Jonatas Sinande Mendonça**

**Equipe técnica - colaboradores**

**Esio Soares – Técnico em Gestão Pública**

**Jonatas Sinande Mendonça – Gerente – Técnico Ambiental**

**Marcela Alves Souza – Engenheira Civil**

**Regina Maria Rodrigues De Abreu – Engenheira Civil**

**Rodrigo Brito dos Santos – Técnico Ambiental**

**Romilda de Jesus Batista Arantes – Engenheira Civil**

**Ronan Roque de Brito Filho – Técnico Ambiental**

**Produção**

**Projeto gráfico, infográficos e editoração digital**

**André Feliciano de Lira**

**Marcela Alves Souza**

**Marcelo Martines Sales**

**Mapas temáticos**

**Jonatas Sinande Mendonça**

**Marcelo Martines Sales**

**Matheus Cardoso Gomes**

## SUMÁRIO

<b>1. APRESENTAÇÃO</b> .....	<b>4</b>
<b>2. OBJETIVOS</b> .....	<b>7</b>
<b>3. FISCALIZAÇÕES – EXERCÍCIO 2022</b> .....	<b>8</b>
3.1 BARRAGENS CLASSIFICADAS NO SISTEMA .....	9
3.2 DENÚNCIAS .....	10
3.3 CRISE HÍDRICA .....	10
3.4 BALANÇO GERAL FISCALIZAÇÕES – 2022 .....	12
3.5 PLANO PLURIANUAL 2020 – 2023 .....	14
<b>4. PREVISÃO DE FISCALIZAÇÕES PARA O ANO DE 2023</b> .....	<b>16</b>
4.1 PLANEJAMENTO DAS AÇÕES DE VISTORIA/FISCALIZAÇÃO .....	17
4.1.1 Sistema de Cadastro de Barragens:.....	17
4.1.2 Denúncias: .....	20
4.1.3 Crise Hídrica: .....	20
4.2 PREPAÇÃO DAS AÇÕES .....	22
4.3 EXECUÇÃO DAS AÇÕES.....	22
<b>Anexo I - Acompanhamento das ações e gestão de resultados de 2022</b> .....	<b>24</b>
<b>Anexo II – Relação de barragens a serem Vistoriadas/Fiscalizadas - 2023 (por níveis de prioridade)</b> .....	<b>86</b>

## 1. APRESENTAÇÃO

A fiscalização ambiental e de recursos hídricos é instrumento de gestão exercida pelo poder público que consiste em verificar o cumprimento das normas ambientais, orientar e aplicar as sanções administrativas quando não houver conformidade, atuando assim de maneira preventiva e repressiva às transgressões. Tal prerrogativa é prevista na Constituição Federal de 1988 e tem como principais marcos legais na esfera federal a Lei de Crimes Ambientais – LCA (BRASIL, 1998) e a Lei de instituição da Política Nacional de Recursos Hídricos (BRASIL, 1997).

Os fundamentos da fiscalização de barragens são definidos tanto pela Lei Federal nº 12.334/2010 – que institui a Política Nacional de Segurança de Barragens quanto pela Lei Estadual nº 20.758/2020 – que estabelece a Política Estadual de Segurança e Eficiência de Barragens.

Na Lei Federal, temos:

Art. 5º: A fiscalização da segurança de barragens caberá, sem prejuízo das ações fiscalizatórias dos órgãos ambientais integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama):

I – à entidade que outorga o direito de uso dos recursos hídricos, observado o domínio do corpo hídrico, quando o objeto for de acumulação de água, exceto para fins de aproveitamento hidrelétrico;

II – à entidade que concede, autoriza ou registra o uso do potencial hidráulico, quando se tratar de uso preponderante para fins de geração hidrelétrica;

III – à entidade que regula e fiscaliza as atividades minerárias, para fins de disposição de rejeitos, observado o disposto no inciso V do caput deste artigo;

IV – à entidade que concede a licença ambiental, para fins de disposição de resíduos industriais;

V - à entidade que regula, licencia e fiscaliza a produção e o uso da energia nuclear, quando se tratar de disposição de rejeitos de minérios nucleares.

Na Lei Estadual, temos:

Art. 6º A regulação e a fiscalização da segurança de barragens caberão, no âmbito do PESB, ao órgão ambiental estadual competente, sem prejuízo das ações voltadas à eficiência das barragens, por parte dos órgãos e entidades competentes, inclusive as de natureza ambiental, nos termos das respectivas leis específicas.

§ 1º Deve ser dada ciência das ações de fiscalização à entidade competente integrante do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC).

§ 2º A fiscalização prevista no caput deve basear-se em análise documental, vistorias técnicas e indicadores de segurança de barragem.

§ 3º O agente fiscalizador deve manter canal de comunicação para o recebimento de denúncias e informações relacionadas à segurança de barragem, garantindo-se o anonimato da fonte.

§ 4º Manter as entidades integrantes do SINPDEC informadas sobre o Plano de Segurança de Barragem e o PAE.

§ 5º O órgão fiscalizador deve informar imediatamente à Agência Nacional de Águas (ANA), à autoridade licenciadora do Sisnama e às entidades integrantes do SINPDEC qualquer não conformidade que implique risco iminente à segurança, bem como acidente ou desastre ocorrido nas barragens sob sua jurisdição

A atividade de fiscalização/vistoria envolve o acompanhamento e monitoramento das condições de segurança de barragens, avaliação dos critérios estabelecidos nas legislações pertinentes vigentes, verificação de irregularidades, determinação de medidas corretivas e a aplicação de penalidades no caso de cometimento de infrações previstas em leis, instruções normativas, portarias e decretos.

Em Goiás, a atribuição de fiscalização de barragens, quanto à sua segurança, compete à Gerência de Emergências Ambientais, Incêndios Florestais e Segurança de Barragens, vinculada à Superintendência de Fiscalização e Controle Ambiental da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad/GO.

As fiscalizações/vistorias de campo visam verificar o atendimento dos dispositivos regulatórios, bem como avaliar o estado geral de segurança da barragem, analisando o grau de risco atual do empreendimento.

O planejamento anual de fiscalização faz parte do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO desenvolvido pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA, o qual deve ser elaborado e apresentado pelos estados adeptos ao Programa. Desta maneira, este PAF estabelece as diretrizes, prazos e prioridades das ações de fiscalizações/vistorias a serem realizadas no ano de 2023.



## **2. OBJETIVOS**

Este Plano Anual de Fiscalização tem como objetivo principal planejar as ações de fiscalização/vistoria de barragens, legalizadas ou não, para o ano de 2023, no intuito de se buscar, de forma priorizada, o atendimento, por parte dos empreendedores de barragens, aos padrões de segurança estabelecidos em normativos legais, de maneira a reduzir a probabilidade de acidentes, incidentes ou desastres e a minimizar as suas consequências tanto no aspecto ambiental quanto no econômico e social das áreas afetadas.

Trata ainda sobre os resultados do planejamento de vistorias desempenhadas no exercício de 2022 e as anomalias encontradas em tais barragens.

### **3. FISCALIZAÇÕES – EXERCÍCIO 2022**

A Gerência de Emergências Ambientais, Incêndios Florestais e Segurança de Barragens foi estabelecida após a nova organização do organograma da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, através da Lei Estadual nº 21.792/2023 de 16 de fevereiro de 2023.

De acordo com a Lei Federal nº 12.334/2010, que estabelece a Política Nacional de Segurança de Barragens, em seu Art. 7º, temos:

As barragens serão classificadas pelos agentes fiscalizadores, por categoria de risco, por dano potencial associado e pelo seu volume, com base em critérios gerais estabelecidos pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH).

§ 1º A classificação por categoria de risco em alto, médio ou baixo será feita em função das características técnicas, do estado de conservação do empreendimento e do atendimento ao Plano de Segurança da Barragem.

§ 2º A classificação por categoria de dano potencial associado à barragem em alto, médio ou baixo será feita em função do potencial de perdas de vidas humanas e dos impactos econômicos, sociais e ambientais decorrentes da ruptura da barragem.

A Lei Estadual nº 20.758/2020, que estabelece a Política Estadual de Segurança e Eficiência de Barragens, traz, em seu Art. 29:

Aos empreendedores da barragem compete:

(...)

III – cadastrar e manter atualizadas as informações relativas à barragem no SEISB;

\*SEISB – Sistema Estadual de Informações Sobre Segurança de Barragens.

Desta maneira, em julho de 2019, foi lançado pela Semad o Sistema de Cadastro de Barragens, com o objetivo de atender as exigências das legislações acima citadas. Trata-se de um sistema totalmente digital e gratuito. Foi construído de forma a facilitar o cadastro das barragens pelo empreendedor e a gestão das informações por parte do órgão fiscalizador.



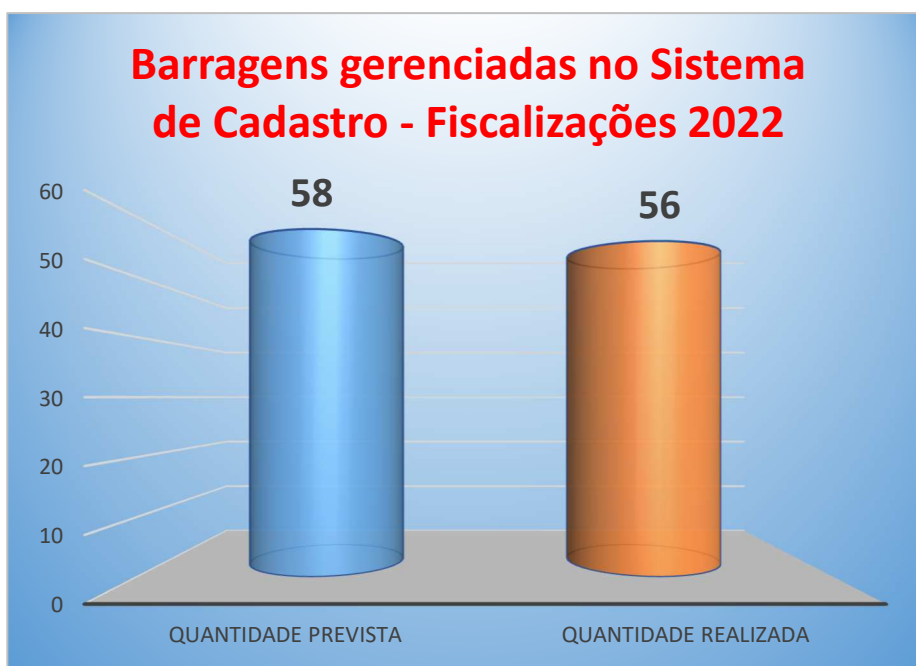
### 3.1 BARRAGENS CLASSIFICADAS NO SISTEMA

Após a implantação do Sistema Estadual de Informações de Segurança de Barragens – SEISB, foi possível a identificação e classificação das barragens quanto à Categoria de Risco e Dano Potencial Associado, o que possibilitou uma priorização escalonada (1 a 3) nas ações de fiscalização conforme previsto no PAF 2022.

Prioridade	DPA	CRI
1	Alto	Alto
2	Médio	Alto
3	Alto	Médio

*Tabela 1 - Prioridades de fiscalização em função da classificação no SEISB*

O Plano de fiscalização previsto para 2022 foi satisfatoriamente cumprido conforme apresentado nas figuras 1 a 4.



*Figura 1 - Quantidade de Barragens classificadas e fiscalizadas em 2022*

### 3.2 DENÚNCIAS

São considerados como denúncias todas as solicitações internas (outras gerências e superintendências), externas (Ouvidoria, Ministério Público, entre outros) e solicitações vindas dos próprios empreendedores. A Gerência de Emergências Ambientais, Incêndios Florestais e Segurança de Barragens recebe as denúncias que demandam ações de fiscalização/vistoria via Sistema Eletrônico de Informações – SEI, onde todas as informações relacionadas à ação são inseridas.

A partir do posicionamento da Semad na atuação com postura preventiva, muitos empreendedores demandaram por vistorias de técnicos da Semad e da Defesa Civil Estadual, assim que percebiam situações de eventual risco aos seus barramentos. Nesse sentido a quantidade de fiscalizações derivadas de denúncias previstas no PAF 2022 foi superada ao longo do exercício.



Figura 2 - Quantidade de Barragens decorrentes de Denúncias - fiscalizadas em 2022

### 3.3 CRISE HÍDRICA

No estado de Goiás é comum, entre os meses de maio e outubro, termos o período de seca, onde há uma diminuição considerável das vazões nos mananciais. Tal escassez costuma prejudicar o abastecimento público em diversas regiões, inclusive na capital Goiânia e sua Região Metropolitana, além de outras grandes cidades.

Até 2018, a ação de combate à crise hídrica que se instaura nessas regiões priorizava a fiscalização dos irrigantes irregulares das regiões, com proibições de uso dos

recursos hídricos e até o lacramento de bombas e embargos de áreas. Com a mudança de gestão no âmbito governamental, já no ano de 2019, novas ações foram implementadas nas regiões críticas. Como ação emergencial, foram selecionadas barragens estratégicas as quais tiveram seus sistemas de descarga de fundo monitorados para contribuir no aumento das vazões nos pontos de captação da concessionária responsável pelo abastecimento nos municípios com escassez hídrica.

Desde 2020, durante a gestão da escassez hídrica, são realizadas vistorias de campo para manutenção das vazões defluentes necessárias aos principais barramentos de bacias críticas, sendo que nestas vistorias são paralelamente tratados assuntos relativos à segurança de barragens

As vistorias previstas no PAF 2022 não foram realizadas ao longo do exercício, o motivo pelo qual as vistorias não foram realizadas, foi a extensão e a intensidade do período chuvoso, dessa forma, os reservatórios de água encontravam-se em bons níveis não sendo necessário aumentar a vazão nos pontos de captação da concessionária para atender o abastecimento público.



Figura 3- Quantidade de Barragens vistoriadas em decorrência da crise hídrica - fiscalizadas em 2022

**3.4 BALANÇO GERAL FISCALIZAÇÕES – 2022**

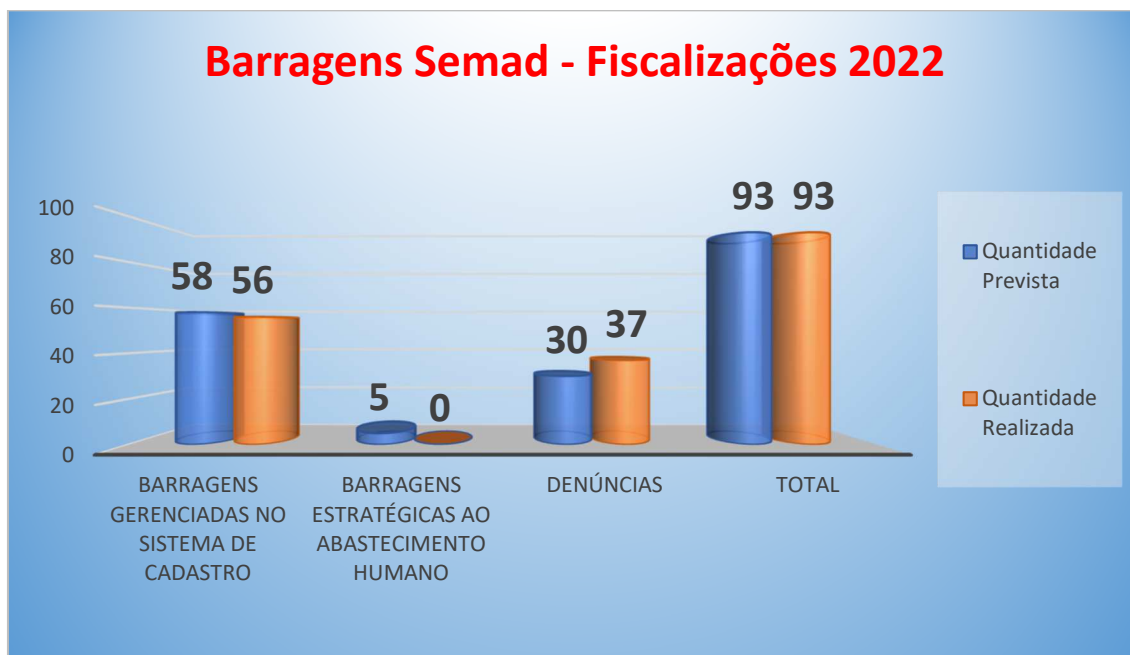


Figura 4 - Resumo das fiscalizações de barragens - Ano 2022

Conforme o resumo das fiscalizações acima considera-se que o resultado alcançado foi bastante satisfatório, atingindo-se um índice de realização de vistorias de 100% das barragens planejadas para o exercício de 2022.

Embora a fiscalização das barragens gerenciadas no sistema tenha ficado 3% abaixo do previsto, e não tenha ocorrido fiscalizações em barragens estratégicas ao abastecimento público, houve grande quantidade de denúncias de barragens em risco a serem socorridas ao longo do ano.

Fiscalização de Barragens - 2022	Quantidade Prevista	Quantidade Realizada	%
Barragens gerenciadas no Sistema de Cadastro	58	56	97%
Barragens estratégicas ao abastecimento humano	5	0	0%
Denúncias	30	37	123%
<b>Total</b>	<b>93</b>	<b>93</b>	<b>100%</b>

Tabela 2 - Quantitativo detalhado das fiscalizações previstas e realizadas

Além da quantidade de barragens vistoriadas Figura 5, a Semad iniciou um controle para o conhecimento e combate às principais anomalias encontradas durante as vistorias das barragens. Verifica-se que os empreendedores não têm como rotina a realização de manutenções básicas nas estruturas das barragens. Situações de excesso de vegetação e presença de animais como cupins, formigas, tatus e corujas são muito recorrentes. Denota-se ainda que manutenções importantes como correção de surgências e desobstrução de extravasores precisam ser mais bem acompanhadas pelos responsáveis das barragens, bem como ter mais campanhas de conscientização e disseminação de sua importância por parte da Semad. A lista das principais anomalias encontradas em 2022 é apresentada na Figura 6 abaixo.

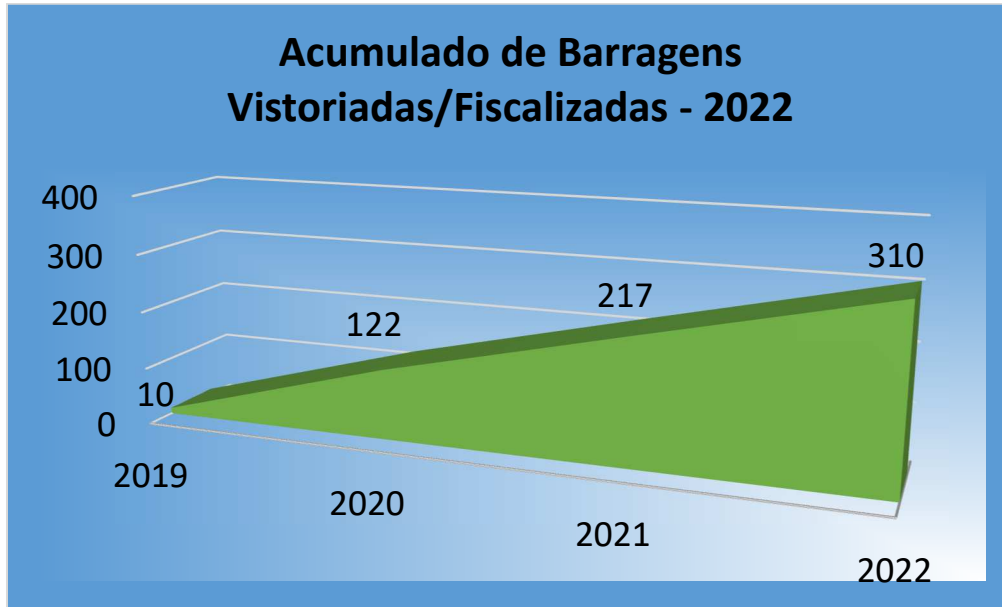


Figura 5 - Barragens fiscalizadas/vistoriadas nos anos de 2019 a 2022.



Figura 6 - Resumo das principais anomalias encontradas nas vistorias de barragens – 2022

### 3.5 PLANO PLURIANUAL 2020 – 2023

O Plano Plurianual (PPA) é o planejamento de gastos governamental para 4 anos, conforme determina a nossa Constituição Federal em seu artigo 165:

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

I – o plano plurianual; [...]

§ 1º A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração [...].

O PPA é o documento onde constam, detalhadamente, os atributos das políticas públicas executadas, tais como metas físicas e financeiras, públicos-alvo, produtos a serem entregues à sociedade. Ressalta-se que os programas e produtos bem construídos e encadeados favorecem o monitoramento de todo o processo de execução do plano.

Dentro dos planejamentos previstos para a Semad, a Gerência de Emergências Ambientais, Incêndios Florestais e Segurança de Barragens tem como meta aprimorar e acompanhar indicadores que permitam a tomada de decisão e exigência de medidas corretivas aos responsáveis pelas barragens.

Nesse sentido, transcreve-se abaixo as metas acumulativas prevista para o quadriênio 2020-2023 no PPA estadual, tendo como indicador anual o número de barragens gerenciadas.

Regionalização	Ano			
	2020	2021	2022	2023
Todo Estado	<b>2.000</b>	<b>4.000</b>	<b>6.000</b>	<b>8.000</b>
Previsto	2.000	4.000	6.000	8.000
Realizado	2.857	5.342	6.614	
%	142,9%	133,6%	110,2%	

*Tabela 3 - Meta de barragens gerenciadas previstas no PPA 2020 – 2023*

A Semad estima que até 2023 alcance um total de pelo menos 8.000 barragens cadastradas no SEISB – Sistema Estadual de Informações de Segurança de Barragens, sendo que ao final dos anos de 2020 a 2022 as metas iniciais foram superadas, com a

conclusão até dezembro de 2022 de mais de 6,6 mil cadastros no sistema de barragens, conforme figura 7.

Além das vistorias de campo, o cadastramento permite que a Semad realize um gerenciamento remoto das barragens, analisando, por meio das informações prestadas pelos proprietários, eventuais situações de risco ou não conformidades documentais.

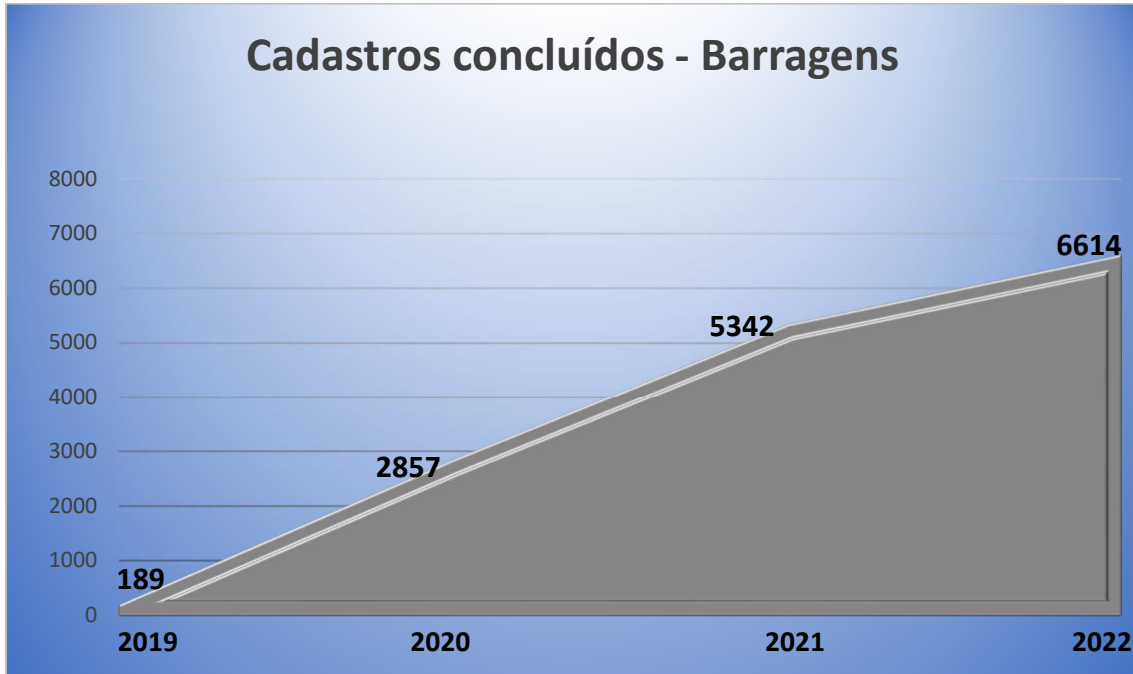


Figura 7 - Evolução do cadastramento das barragens no SEISB 2019-2022

Os registros das barragens cadastradas no sistema estadual são validados pelos técnicos da Semad e posteriormente cadastrados no Sistema Nacional de Informações de Segurança de Barragens (SNISB)

#### 4. PREVISÃO DE FISCALIZAÇÕES PARA O ANO DE 2023

O órgão fiscalizador deve elaborar anualmente seu Plano de Fiscalização, priorizando barragens mais críticas em termos de condições de segurança, devendo orientar sua atuação pelos seguintes princípios, a serem gradualmente incorporados às suas atividades:

- I – Fiscalização baseada em evidências, na avaliação contínua da efetividade das ações fiscalizatórias e no planejamento prévio;
- II – Seletividade, proporcionalidade e foco no risco;
- III - Fiscalização responsiva, baseada no perfil e comportamento observado do empreendedor;
- IV - Visão de longo prazo;
- V - Coordenação e articulação de ações de fiscalização para evitar duplicações de esforços;
- VI - Transparência e independência de decisões;
- VII - Gestão orientada a resultados;
- VIII - Clareza e coerência de regras e procedimentos;
- IX - Promoção de conformidade por meio de orientação, manuais e guias práticos;
- X- Profissionalismo e contínua capacitação da equipe de fiscalização.

E ainda, de acordo com o “Manual De Políticas E Práticas De Segurança De Barragens Para Entidades Fiscalizadoras” da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico-ANA:

“Importante destacar que as vistorias de campo não substituem as obrigações legais do empreendedor, de realização de inspeções e de responsabilidade sobre a segurança da barragem. As vistorias realizadas pela entidade fiscalizadora têm caráter exclusivo de verificação do cumprimento dos dispositivos legais e regulamentares. “

Nesse sentido, para o planejamento de ações de fiscalização/vistoria, foram definidos três níveis de prioridade, a saber:

- **Emergência:** Consideradas barragens com alto CRI-Categoria de Risco (risco técnico) de acidentes, incidentes ou desastres e alto DPA-Dano Potencial Associado (DPA) em caso de acidente;
- **Alerta:** Consideradas barragens com alto CRI-Categoria de Risco (risco técnico) de acidentes, incidentes ou desastres e médio DPA-Dano Potencial Associado (DPA) em caso de acidente;



- **Atenção:** Consideradas barragens com médio CRI-Categoria de Risco (risco técnico) de acidentes, incidentes ou desastres e alto DPA-Dano Potencial Associado (DPA) em caso de acidente

#### 4.1 PLANEJAMENTO DAS AÇÕES DE VISTORIA/FISCALIZAÇÃO

##### 4.1.1 Sistema de Cadastro de Barragens:

Para o ano de 2023, a prioridade é fiscalizar/vistoriar todas as barragens cadastradas no Sistema estadual de Barragens, classificadas e enquadradas nos níveis “Emergência” e “Alerta” e “Atenção” (conforme Tabela 4) cadastradas e não vistoriadas até dezembro de 2022.

Prioridade	DPA	CRI	Nível
1	Alto	Alto	Emergência
2	Médio	Alto	Alerta
3	Alto	Médio	Atenção

Tabela 4 - Critério de prioridade de vistoria/fiscalização.

Desta maneira, foi realizado o levantamento das barragens cadastradas até 31 de dezembro de 2022, cuja competência para fiscalizar é da Semad. Os resultados estão apresentados na tabela 5:

Classificação		DPA			Total
		Alto	Médio	Baixo	
CRI	Alto	57	49	225	331
	Médio	40	122	665	827
	Baixo	12	29	158	199
Total		109	200	1.048	1.357

Tabela 5 - Resultados do levantamento realizado no Sistema de Cadastro de Barragens

Até a data do levantamento – 31 de dezembro de 2022, foram verificadas:

- 57 barragens nos critérios de prioridade 1;
- 49 barragens no critério de prioridade 2 e
- 40 barragens no critério de prioridade 3.

Levando em consideração as prioridades 1, 2 e 3 o quantitativo de barragens levantadas a serem vistoriadas/fiscalizadas foi pequeno. Sendo assim, foi definido mais um nível de prioridade, que será:

- **Prioridade 4:** Barragens com altura do talude maior ou igual a 15 metros e volume superior a 760.000 m<sup>3</sup>.

Excluindo-se as barragens já vistoriadas até dezembro de 2022, obtemos as seguintes quantidades de barragens a serem vistoriadas em 2023:

Prioridade	DPA	CRI	Altura Talude	Volume	Total	Nível
1	Alto	Alto	-		8	Emergência
2	Médio	Alto	-		6	Alerta
3	Alto	Médio	-		3	Atenção
4	-	-	>=15 m	>760.000 m <sup>3</sup>	43	
Total					60	

Tabela 6 - Total de barragens a serem vistoriadas em 2023 de acordo com a classificação no SEISB

As barragens a serem vistoriadas encontram-se discriminadas no **ANEXO II**, e especializadas no gráfico da Figura 8.

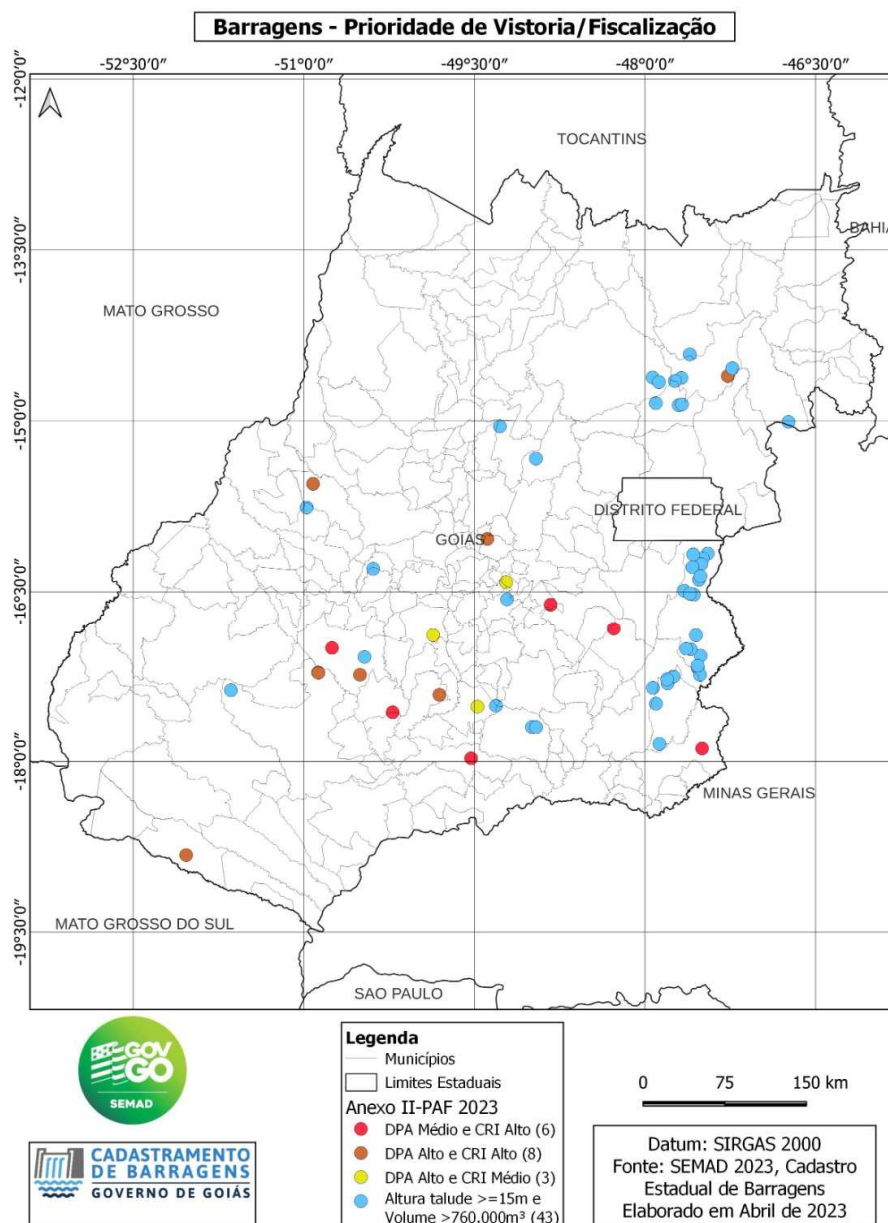


Figura 8- Mapa de localização das barragens a serem fiscalizadas em 2022

Em função da alta dinamicidade dos cadastros, poderão ser inseridas novas barragens nos planejamentos de rotas mensais, obedecendo-se a mesma metodologia de priorização e otimização de deslocamentos.

**Assim, o presente Plano Anual embora possa ser alterado com a entrada de novos cadastros, terá como meta inicial a quantidade de 60 (sessenta) barragens a serem vistoriadas, dentre as prioridades 1, 2, 3 e 4.**

#### 4.1.2 Denúncias:

Além das barragens selecionadas através do Sistema de Cadastro de Barragens, tem-se como meta o atendimento das fiscalizações/vistorias que são recebidas via denúncia, que podem ser através de solicitações internas (outras gerências e superintendências), externas (Ouvidoria, Ministério Público, entre outros) e solicitações vindas dos próprios empreendedores.

**A quantidade anual de denúncias não pode ser prevista, porém, considerando-se o histórico de demandas anteriores, programa-se a fiscalização/vistoria de 30 (trinta) barragens para o ano de 2023, podendo estas serem complementadas por novos cadastros realizados ao longo do exercício de 2023 ou retorno em barragens anteriormente visitadas.**

#### 4.1.3 Crise Hídrica:

**Para o ano de 2023, não serão previstas fiscalização/vistoria para a manutenção das vazões remanescentes das barragens monitoradas e localizadas nas bacias hidrográficas do Alto Meia Ponte e Piancó.**

Porém, isso não significa que ao longo do período não possam ocorrer fiscalização/vistoria nessas barragens para evitar que a escassez de água causada nos períodos de seca atinja a população dos municípios mais populosos no estado. Essas ações serão realizadas conforme a necessidade verificada.

Continuará sendo realizado, como é feito todos os anos, o acompanhamento das previsões das condições climáticas para o Estado de Goiás junto ao Centro de Informações Meteorológicas e Hidrológicas do Estado de Goiás – CIMEHGO, os quais são repassados aos empreendedores cadastrados no sistema de barragens estadual.

<b>Ação</b>	<b>Início</b>	<b>Fim</b>	<b>Quantidade</b>
<b>Barragens gerenciadas no SEISB</b>	<b>Janeiro</b>	<b>Dezembro</b>	<b>60</b>
<b>Denúncias</b>	<b>Janeiro</b>	<b>Dezembro</b>	<b>30</b>
<b>Total</b>			<b>90</b>

*Figura 9 - Estimativa total de fiscalizações/vistorias para o exercício de 2023*

As fiscalizações de barragens no âmbito da Semad serão realizadas por seu corpo técnico permanente de fiscalização, dentre as diversas gerências da Secretaria, mas sempre com a orientação e apoio da Gerência de Emergências Ambientais, Incêndios Florestais e Segurança de Barragens, que é o departamento técnico responsável pelo tema na Secretaria.

Poderá ainda ser utilizado o apoio do corpo técnico das Defesas Civas Estadual e Municipais.

As despesas decorrentes das ações fiscalizatórias dos servidores da Semad (diárias, combustível, equipamentos etc.) estão previstas nas rubricas orçamentárias de caráter administrativo da Semad.

#### 4.2 PREPARAÇÃO DAS AÇÕES

Considerando que a equipe da Gerência de Emergências Ambientais, Incêndios Florestais e Segurança de Barragens é formada por apenas 2 fiscais, é sempre importante e utilizado o apoio dos técnicos da Semad, lotados em outras áreas de atuação, mas que receberam capacitação na área de segurança de barragens para auxílio nas ações de vistoria. A Semad conta ainda com o acompanhamento, sempre que solicitado, de equipes da Defesa Civil do Corpo de Bombeiros Estadual, bem como das Defesas Civis municipais, para a realização das fiscalizações/vistorias emergenciais que ocorrem em todo o Estado de Goiás.

Para a etapa de preparação das ações, o primeiro passo é selecionar as barragens por município e/ou região, obedecendo as prioridades apresentadas no item de “planejamento das ações”, além de eventuais denúncias ocorridas sobre o tema.

Posteriormente, são levantados todos os dados das barragens que serão fiscalizadas/vistoriadas: informações contidas nos Sistemas de Cadastro de Barragens, de Outorga e de Licenciamento, caso sejam licenciadas pela Semad.

A partir dessas informações, são realizados cruzamentos de dados para definição de rotas, avaliação de tempo, de trabalho e elaboração do roteiro final.

#### 4.3 EXECUÇÃO DAS AÇÕES

As ações de fiscalização/vistoria são realizadas com caráter orientativo, seguindo as seguintes etapas:

1. Apresentação da ação e da equipe ao empreendedor;
2. Confirmação dos dados do empreendedor, principalmente endereço e telefones;
3. Avaliação da barragem;
4. Avaliação da documentação presente no local – caso exista;
5. Preenchimento de ficha de vistoria
6. Aplicação das orientações ou sanções administrativas – se necessário;
7. Finalização da fiscalização/vistoria junto ao empreendedor;
8. Elaboração do Relatório de Vistoria e emissão de documentos complementares se necessário.

As atividades previstas nos itens 6 e 8 podem ser realizadas em escritório, sendo os autos encaminhados posteriormente via carta com aviso de recebimento – AR.

---

**JONATAS SINANDE MENDONÇA**

Gerência de Emergências Ambientais, Incêndios Florestais e Segurança de Barragens

De acordo,

---

**MARCELO MARTINES SALES**

Superintendente de Fiscalização e Controle Ambiental

## Anexo I - Acompanhamento das ações e gestão de resultados de 2022

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

ORGÃO FISCALIZADOR: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

RESULTADO DA FISCALIZAÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS – 2022

Quantidade	Barragem	Empreendedor	Data da Vistoria	Equipe de Vistoria	Principais Anomalias Detectadas	Recomendações e Encaminhamentos
<b>DENÚNCIAS (37 Barragens)</b>						
<b>JANEIRO</b>						
1	Itaberaí	Maria Helena Gomes Medeiros  20220001700056 0  Relatório nº 01/2022	13/01/2022	Jonatas Sinande Mendonça  Defesa Civil	1) O nível de água do reservatório estava próximo ao nível da crista do barramento. A borda livre era de aproximadamente 10 cm; 2) A barragem apresentava sinais de galgamento; 3) A tubulação do sistema de descarga de fundo da	Recomendações: 1) Realizar a limpeza dos taludes e desobstrução dos extravasores; 2) Realizar o rebaixamento do nível d'água do reservatório da barragem a um nível seguro; 3) Apresentar laudo de estabilidade e cronograma de execução de medidas a fim de cessar ou mitigar o risco de galgamento,



					<p>barragem encontra-se inoperante (obstruída);</p> <p>4) O extravasor lateral, localizado na ombreira esquerda, encontrava-se submerso;</p> <p>5) Apresentava vegetação irregular.</p>	<p>bem como executar as obras de melhorias por ele solicitadas.</p> <p>Providências:</p> <p>1) Foi lavrado auto de infração por realizar acumulação de água sem a devida autorização de direito de uso de recursos hídricos, por funcionar (operar) a atividade de barramento, sem a devida licença ambiental de funcionamento, e por deixar de cadastrar a barragem;</p> <p>2) Foi lavrado auto de advertência para sanar as recomendações acima.</p>
2	Itapirapuã	<p>Walter Batista da Costa</p> <p>202200017000581</p> <p>Relatório nº 02/2022</p>	13/01/2022	<p>Jonatas Sinande Mendonça</p> <p>José Maria Pimenta</p>	<p>1) Houve o rompimento da barragem com a perda total do maciço em um trecho de aproximadamente de 6 metros;</p> <p>2) Nos pontos verificados não foi constatado sinais de galgamento;</p> <p>3) No trecho onde ocorreu o rompimento, havia tubulações de PVC que passavam no interior do aterro.</p>	<p>Recomendações:</p> <p>1) Para a recuperação do barramento é necessário que o empreendedor cumpra todo o procedimento ambiental exigido (projeto, licença ambiental, outorga e demais documentações pertinentes). Caso opte pelo descomissionamento, é necessário a recuperação de toda área a jusante inclusive a utilizada pelo reservatório da barragem, consoante indicação do setor de licenciamento ambiental.</p>

						<p>Providências:</p> <p>1) Foi lavrado auto de infração por realizar acumulação de água sem a devida autorização de direito de uso de recursos hídricos, por funcionar (operar) a atividade de barramento, sem a devida licença ambiental de funcionamento, e por deixar de cadastrar a barragem.</p>
3	Itapirapuã	<p>Eduardo Camiz de Fonseca Junior</p> <p>202200017000603</p> <p>Relatório nº 03/2022 (barragem a montante)</p> <p>Cadastro nº 547</p>	13/01/2022	<p>Jonatas Sinande Mendonça</p> <p>José Maria Pimenta</p>	<p>1) A barragem apresentava sinais de galgamento;</p> <p>2) No momento da fiscalização, constatou-se que o proprietário estava realizando obras de recuperação do aterro da barragem;</p> <p>3) O aterro da barragem apresentava erosões significativas;</p> <p>4) O sistema de descarga de fundo estava fechado e havia tábuas no extravasor lateral, elevando o nível do reservatório;</p>	<p>Recomendações:</p> <p>1) Realizar o rebaixamento do nível d'água do reservatório a cota segura;</p> <p>2) Executar as obras emergenciais em relação às anomalias ocasionadas, devido ao galgamento;</p> <p>3) Proceder com um parecer de um profissional habilitado competente, sobre a segurança das barragens, contendo laudo de estabilidade e cronograma de execução das obras de melhorias, bem como executar as obras no prazo estipulado pelo profissional.</p> <p>Providências:</p> <p>1) Foi lavrado auto de advertência para sanar as recomendações acima.</p>

					5) Há presença de árvores nos taludes do aterro da barragem.	
4	Itapirapuã	Eduardo Camiz de Fonseca Junior 202200017000603 Relatório nº 03/2022 (barragem a jusante) Cadastro nº 546	13/01/2022	Jonatas Sinande Mendonça José Maria Pimenta	1) A barragem apresentava sinais de galgamento; 2) O aterro da barragem apresentava erosões significativas no talude de jusante; 3) Há presença de árvores nos taludes do aterro da barragem.	Recomendações: 1) Realizar o rebaixamento do nível d'água do reservatório a cota segura; 2) Executar as obras emergenciais em relação às anomalias ocasionadas, devido ao galgamento; 3) Proceder com um parecer de um profissional habilitado competente, sobre a segurança das barragens, contendo laudo de estabilidade e cronograma de execução das obras de melhorias, bem como executar as obras no prazo estipulado pelo profissional.  Providências: 1) Foi lavrado auto de advertência para sanar as recomendações acima.
5	Jussara	Município de Jussara 202200017000714	14/01/2022	Jonatas Sinande Mendonça José Maria Pimenta	1) A barragem apresentava sinais de galgamento; 2) Há erosões no talude de jusante e na crista do barramento próximo a ombreira esquerda;	Recomendações: 1) Rebaixar o nível de água do reservatório a um nível seguro; 2) Apresentar junto a SEMAD parecer (com ART) sobre a segurança da barragem, contendo laudo de estabilidade (com ART)

		Relatório nº 05/2022 (barragem jusante)			<p>3) O extravasor apresenta erosões, com perda de material do aterro da barragem;</p> <p>4) Não foi identificado sistema de descarga de fundo;</p> <p>5) Há árvores nos taludes do barramento;</p> <p>6) A vegetação gramínea nos taludes e na crista do aterro, estão em altura que dificulta a visualização de anomalias.</p>	<p>e cronograma de execução de obras de reparação do maciço (aterro da barragem) ou desativação, bem como executar as medidas apontadas no prazo estipulado no referido parecer do R.T..</p> <p>Providências:</p> <p>1) Foi lavrado auto de infração por realizar acumulação de água sem a devida autorização de direito de uso de recursos hídricos, por funcionar (operar) a atividade de barramento, sem a devida licença ambiental de funcionamento, e por deixar de cadastrar a barragem.</p> <p>2) Foi lavrado auto de advertência para sanar as recomendações acima.</p>
6	Jussara	Município de Jussara 202200017000714 Relatório nº 05/2022 (barragem montante)	14/01/2022	Jonatas Sinande Mendonça  José Maria Pimenta	<p>1) A barragem apresentava sinais de galgamento;</p> <p>2) O aterro da barragem apresentava erosões significativas, no talude de jusante, com avanço para a crista do barramento. Parte destas erosões não são recentes, o que pode indicar a ocorrência de galgamentos recorrentes;</p>	<p>Recomendações:</p> <p>1) Rebaixar o nível de água do reservatório a um nível seguro;</p> <p>2) Apresentar junto a SEMAD parecer (com ART) sobre a segurança da barragem, contendo laudo de estabilidade (com ART) e cronograma de execução de obras de reparação do maciço (aterro da barragem) ou desativação, bem como executar as medidas apontadas no prazo estipulado no referido parecer.</p>

					<p>3) Havia sinais recentes de ampliação (alargamento) do extravasor, possivelmente executado devido ao galgamento da barragem;</p> <p>4) Não foi identificado sistema de descarga de fundo;</p> <p>5) Há presença de árvores no talude de jusante do aterro da barragem.</p>	<p>Providências:</p> <p>1) Foi lavrado auto de infração por realizar acumulação de água sem a devida autorização de direito de uso de recursos hídricos, por funcionar (operar) a atividade de barramento, sem a devida licença ambiental de funcionamento, e por deixar de cadastrar a barragem.</p> <p>2) Foi lavrado auto de advertência para sanar as recomendações acima.</p>
7	Jussara	<p>Calixto Fernandes de Araújo</p> <p>202200017000713</p> <p>Relatório nº 04/2022</p>	14/01/2022	<p>Jonatas Sinande Mendonça</p> <p>José Maria Pimenta</p>	<p>1) A barragem apresentava sinais de galgamento;</p> <p>2) Há erosões no talude de jusante do barramento.</p>	<p>Recomendações:</p> <p>1) Rebaixar o nível de água do reservatório a um nível seguro;</p> <p>2) Executar reparação das erosões no talude de jusante, ocasionadas devido ao galgamento do barramento</p> <p>Providências:</p> <p>1) Foi lavrado auto de advertência para sanar as recomendações acima.</p> <p>2) Foi lavrado auto de infração por realizar acumulação de água sem a devida autorização de direito de uso de recursos hídricos, por funcionar (operar) a atividade de barramento, sem a devida licença</p>

						ambiental de funcionamento, e por deixar de cadastrar a barragem.
8	Itaberaí	Maria Cristina Gomes Favoretto 202200017002016 Relatório nº 26/2022 (Barragem Montante) Cadastro nº 2455	26/01/2022	Jonatas Sinande Mendonça  Lennio Jader Ferreira de Souza	1) Ausência de proteção superficial (gramíneas ou material granular) na maior parte dos taludes do aterro; 2) Presença de processos erosivos (ravinamento) nos taludes; 3) O aterro da barragem apresentava presença de material novo, indicando recentes obras de melhorias/recuperação.	Recomendações: 1) Foi orientado ao responsável pelo barramento a manter as devidas manutenções do barramento.  Providências: 1) Foi orientado ao responsável pelo barramento a manter as devidas manutenções do barramento.
9	Itaberaí	Maria Cristina Gomes Favoretto 202200017002016 Relatório nº 26/2022 (Barragem Jusante)	26/01/2022	Jonatas Sinande Mendonça  Lennio Jader Ferreira de Souza	1) Ausência de dispositivo de descarga de fundo; 2) A vegetação de proteção superficial dos taludes se encontra em altura que dificultava a identificação de possíveis anomalias; 3) Apresentava defeito no sistema de drenagem da crista do aterro (presença de poça d'água);	Recomendações: 2) Foi orientado ao responsável pelo barramento a manter as devidas manutenções do barramento.  Providências: 2) Foi orientado ao responsável pelo barramento a manter as devidas manutenções do barramento.

		Cadastro nº 2453			<p>4) Havia uma abertura de uma vala junto à ombreira direita, realizada como medida emergencial, para auxiliar no fluxo excedente;</p> <p>5) Há vegetação arbórea de grande porte no talude de jusante do barramento.</p>	
10	Jussara	<p>Maura Brito de Souza</p> <p>202200017000944</p> <p>Relatório nº 07/2022</p>	26/01/2022	<p>Jonatas Sinande Mendonça</p> <p>Lennio Jader Ferreira de Souza</p>	<p>1) Há presença de vegetação nos taludes do barramento;</p> <p>2) Não foi identificado sistema de descarga de fundo.</p>	<p>Recomendações:</p> <p>3) Foi orientado ao responsável pelo barramento a manter as devidas manutenções do barramento.</p> <p>Providências:</p> <p>1) Foi lavrado auto de infração por realizar acumulação de água sem a devida autorização de direito de uso de recursos hídricos, por funcionar (operar) a atividade de barramento, sem a devida licença ambiental de funcionamento, e por deixar de cadastrar a barragem.</p>

<p>11</p>	<p>Itapirapuã</p>	<p>Celia Mendes Franco Mello</p> <p>20220001700098 8</p> <p>Relatório nº 08/2022</p>	<p>27/01/2022</p>	<p>Jonatas Sinande Mendonça</p> <p>Lenio Jader Ferreira de Souza</p>	<p>1) Há presença de vegetação no talude de jusante.</p>	<p>Recomendações:</p> <p>1) Foi orientado ao responsável pelo barramento a manter as devidas manutenções do barramento.</p> <p>Providências:</p> <p>1) Foi lavrado auto de infração por realizar acumulação de água sem a devida autorização de direito de uso de recursos hídricos, por funcionar (operar) a atividade de barramento, sem a devida licença ambiental de funcionamento, e por deixar de cadastrar a barragem.</p>
<p>12</p>	<p>Itapirapuã</p>	<p>Marcia Rebouças Fernandes</p> <p>20220001700149 7</p> <p>Relatório nº 14/2022 (Barragem B1)</p>	<p>27/01/2022</p>	<p>Jonatas Sinande Mendonça</p> <p>Lenio Jader Ferreira de Souza</p>	<p>1) Havia presença de vegetação arbórea nos taludes do barramento.</p>	<p>Recomendações:</p> <p>1) Realizar limpeza dos taludes.</p> <p>Providências:</p> <p>1) Foi lavrado auto de infração por realizar acumulação de água sem a devida autorização de direito de uso de recursos hídricos, por funcionar (operar) a atividade de barramento, sem a devida licença ambiental de funcionamento, e por deixar de cadastrar a barragem.</p>



13	Itapirapuã	<p>Marcia Rebouças Fernandes</p> <p>202200017001497</p> <p>Relatório nº 14/2022 (Barragem B2)</p>	27/01/2022	<p>Jonatas Sinande Mendonça</p> <p>Lenio Jader Ferreira de Souza</p>	<p>1) A barragem apresentava sinais de galgamento recente;</p> <p>2) Início de processo erosivo no talude de jusante;</p> <p>3) Surgência na base do talude de jusante;</p> <p>4) Havia presença de vegetação nos taludes do barramento;</p> <p>5) O sistema de extravasamento estava parcialmente obstruído com sacos de areia.</p>	<p>Recomendações:</p> <p>1) Realizar limpeza dos taludes.</p> <p>Providências:</p> <p>1) Foi lavrado auto de infração por realizar acumulação de água sem a devida autorização de direito de uso de recursos hídricos, por funcionar (operar) a atividade de barramento, sem a devida licença ambiental de funcionamento, e por deixar de cadastrar a barragem.</p>
<b>FEVEREIRO</b>						
14	Água Fria de Goiás	<p>Marcos Rogério Boschini</p> <p>202200017001504</p> <p>Relatório nº 15/2022 (Primeira barragem)</p>	03/02/2022	<p>Jonatas Sinande Mendonça</p> <p>Robson Disarz</p>	<p>1) Ocorreu galgamento.</p>	<p>Recomendações:</p> <p>1) Foi solicitando o rebaixamento do nível de água do reservatório conforme projeto do barramento;</p> <p>2) Apresentar Laudo de estabilidade.</p> <p>Providências:</p> <p>1) Foi lavrado auto de advertência para sanar as recomendações acima.</p>

		Cadastro nº 854				
15	Água Fria de Goiás	<p>Marcos Rogério Boschini</p> <p>202200017001504</p> <p>Relatório nº 15/2022 (Segunda barragem)</p> <p>Cadastro nº 855</p>	03/02/2022	<p>Jonatas Sinande Mendonça</p> <p>Robson Disarz</p>	1) Não foram verificadas anomalias na estrutura do barramento.	<p>Recomendações:</p> <p>1) O usuário foi orientado a manter as devidas manutenções e roçagem de espécies arbustivas.</p> <p>Providências:</p> <p>1) Foi orientado ao responsável pelo barramento a manter as devidas manutenções do barramento.</p>
16	Morrinhos	<p>Osvaldo Ferreira de Mello</p> <p>202200017001563</p> <p>Relatório nº 17/2022</p>	10/02/2022	<p>Jonatas Sinande Mendonça</p> <p>Lenio Jader Ferreira de Souza</p>	<p>1) Presença de vegetação arbórea no talude de jusante;</p> <p>2) Surgência na base do aterro a jusante, a coloração da água indica não carreamento de material.</p>	<p>Recomendações:</p> <p>1) Realizar limpeza dos taludes;</p> <p>2) Monitoramento das surgência.</p> <p>Providências:</p> <p>1) Foi lavrado auto de infração por realizar acumulação de água sem a devida autorização de direito de uso de recursos hídricos, por funcionar (operar) a atividade de barramento, sem a devida licença ambiental de funcionamento, e por deixar de cadastrar a barragem.</p>

17	Morrinhos	<p>Angelo Auricchio e Cia LTDA - Conservas Olé</p> <p>202200017001605</p> <p>Relatório nº 19/2022</p>	11/02/2022	<p>Jonatas Sinande Mendonça</p> <p>Lenio Jader Ferreira de Souza</p>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1) Sinais de galgamento;</li> <li>2) Indicadores de recuperação do talude de jusante junto a crista do barramento;</li> <li>3) Processo erosivos no talude de jusante próximo a base do maciço;</li> <li>4) Falhas de cobertura vegetal (gramíneas) no talude de jusante;</li> <li>5) Uma das partes da estrutura do extravasor estava bloqueada por tábuas, com intuito de aumentar nível d'água do reservatório;</li> <li>6) O dispositivo de descarga de fundo no momento da fiscalização encontrava-se fechado.</li> </ol>	<p>Recomendações:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1) Realizar com o rebaixamento do nível de água do reservatório da barragem a um nível seguro;</li> <li>2) Apresentar estudo de segurança da barragem contendo laudo de estabilidade do aterro da barragem e estruturas associados com cronograma de execução de obras emergenciais de engenharia para recuperação estrutural do aterro da barragem, devido galgamento;</li> </ol> <p>Providências:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1) Foi lavrado auto de advertência para sanar as recomendações acima;</li> <li>2) Foi lavrado auto de infração por deixar de manter a vazão do manancial a jusante na descarga de fundo, por funcionar (operar) a atividade de barramento, sem a devida licença ambiental de funcionamento, e por deixar de cadastrar a barragem.</li> </ol>
18	Morrinhos	<p>Cooperativa Mista dos Produtores de Leite de Morrinhos - Complem</p>	11/02/2022	<p>Jonatas Sinande Mendonça</p>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1) O barramento apresentava sinais de galgamento;</li> <li>2) Há presença de erosões no aterro da barragem</li> </ol>	<p>Recomendações:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1) Realizar com o rebaixamento do nível de água do reservatório da barragem à nível seguro;</li> </ol>

		202200017001603 Relatório nº 18/2022 (Barragem do Córrego Estiva)		Lennio Jader Ferreira de Souza	(talude de jusante e crista), com perdas significativas de materiais.	2) Apresentar estudo de segurança da barragem contendo laudo de estabilidade do aterro da barragem e estruturas associadas com cronograma de execução de obras emergenciais de engenharia para recuperação estrutural do aterro da barragem, devido galgamento.  Providências: 1) Foi lavrado auto de infração por realizar acumulação de água sem a devida autorização de direito de uso de recursos hídricos, por funcionar (operar) a atividade de barramento, sem a devida licença ambiental de funcionamento, e por deixar de cadastrar a barragem. 2) Foi lavrado auto de advertência para sanar as recomendações acima.
19	Morrinhos	Cooperativa Mista dos Produtores de Leite de Morrinhos - Complem  202200017001603 Relatório nº 18/2022	11/02/2022	Jonatas Sinande Mendonça  Lennio Jader Ferreira de Souza	1) O barramento apresentava sinais de galgamento; 2) Há presença de erosões no aterro da barragem (talude de jusante e crista), com perdas significativas de materiais.	Recomendações: 1) Realizar com o rebaixamento do nível de água do reservatório da barragem à nível seguro; 2) Apresentar estudo de segurança da barragem contendo laudo de estabilidade do aterro da barragem e estruturas associadas com cronograma de execução de obras emergenciais de engenharia para

		(Barragem do Córrego do Café)  Cadastro nº 6066				recuperação estrutural do aterro da barragem, devido ao galgamento.  Providências:  1) Foi lavrado auto de infração por funcionar (operar) a atividade de barramento, sem a devida licença ambiental de funcionamento; 2) Foi lavrado auto de advertência para sanar as recomendações acima.
20	Morrinhos	Olavo Ferreira de Mello  202200017001607  Relatório nº 20/2022  Cadastro nº 849	11/02/2022	Jonatas Sinande Mendonça  Lennio Jader Ferreira de Souza	1) O barramento apresentava sinais de galgamento; 2) Havia um rebaixamento do greide do aterro junto a ombreira esquerda. Neste rebaixamento há presença de processo erosivo; 3) Há presença de vegetação arbórea nos taludes do barramento; 4) A vegetação (gramínea) no aterro da barragem, se encontrava em altura que dificultava a realização de uma vistoria mais criteriosa, para	Recomendações:  1) Fica notificado a proceder com o rebaixamento do nível de água do reservatório da barragem a nível seguro, e bem como executar obras emergenciais de engenharia para recuperação estrutural do aterro da barragem, devido ao galgamento; 2) Fica também notificado a apresentar o laudo de estabilidade do barramento (estrutura) supracitado, emitido por profissional competente, seguido da devido ART.  Providências:  1) Foi lavrado auto de advertência para sanar as recomendações acima.

					identificação de outras possíveis anomalias.	
21	Morrinhos	Roberto Vera Cruz 202200017001870 Relatório nº 24/2022 Cadastro nº 3726	11/02/2022	Jonatas Sinande Mendonça  Lennio Jader Ferreira de Souza	1) A vegetação (gramínea) no aterro da barragem, se encontrava em altura que dificultava a realização de uma vistoria mais criteriosa para identificação de possíveis anomalias.	Recomendações: 1) O usuário foi orientado a manter as devidas manutenções e roçagem de espécies arbustivas.  Providências: 1) Foi orientado ao responsável pelo barramento a manter as devidas manutenções do barramento.
22	Goiânia	Marise Fernandes Araujo 202200017001951 Relatório nº 25/2022 (Barragem B1-montante da barragem que rompeu)	14/02/2022	Jonatas Sinande Mendonça  Lennio Jader Ferreira de Souza	1) Continha vegetação depositada no aterro devido ao fluxo d'água pelo galgamento; 2) A maior parte do talude de jusante e crista estavam erodidos com perdas significativas de material do aterro.	Recomendações: 1) Para recuperação do barramento é necessário que o empreendedor cumpra todo o procedimento ambiental exigido (projeto, licença ambiental, outorga e demais documentações pertinentes). E caso opte pela desativação/descharacterização das estruturas, é necessário a recuperação de toda área, inclusive a utilizada pelos reservatórios das barragens, consoante indicação do setor de licenciamento ambiental.

						<p>Providências:</p> <p>1) Foi lavrado auto de infração por realizar acumulação de água sem a devida autorização de direito de uso de recursos hídricos, por funcionar (operar) a atividade de barramento, sem a devida licença ambiental de funcionamento, e por deixar de cadastrar a barragem.</p>
23	Goiânia	<p>Marise Fernandes Araujo</p> <p>202200017001951</p> <p>Relatório nº 25/2022 (Barragem B2-barragem que rompeu)</p>	14/02/2022	<p>Jonatas Sinande Mendonça</p> <p>Lenio Jader Ferreira de Souza</p>	<p>1) A barragem encontrava-se colapsada com seu volume de água já esvaziado ao longo do leito do córrego;</p> <p>2) Constatou-se que havia indicadores de galgamento, com perdas significativas de parte do talude de jusante do barramento, que possivelmente corroborou com o colapso da estrutura;</p> <p>3) Dispositivo de descarga de fundo se encontrava fechado;</p>	<p>Recomendações:</p> <p>1) Para recuperação do barramento é necessário que o empreendedor cumpra todo o procedimento ambiental exigido (projeto, licença ambiental, outorga e demais documentações pertinentes). E caso opte pela desativação/descharacterização das estruturas, é necessário a recuperação de toda área, inclusive a utilizada pelos reservatórios das barragens, consoante indicação do setor de licenciamento ambiental.</p> <p>Providências:</p> <p>1) Foi lavrado auto de infração por realizar acumulação de água sem a devida autorização de direito de uso de recursos</p>

					4) Havia sinais recentes de obra no extravasor lateral.	hídricos, por funcionar (operar) a atividade de barramento, sem a devida licença ambiental de funcionamento, e por deixar de cadastrar a barragem.
24	Goiânia	Marise Fernandes Araujo  20220001700195 1  Relatório nº 25/2022 (Barragem B3- jusante da barragem que rompeu)	14/02/2022	Jonatas Sinande Mendonça  Lennio Jader Ferreira de Souza	1) O barramento apresentava galgamento; 2) Os sistemas extravasores encontravam-se obstruídos por vegetação (taboa) conduzida devido ao grande fluxo de água recebido; 3) Foi constatado também danos no talude de jusante.	Recomendações:  1) Para recuperação do barramento é necessário que o empreendedor cumpra todo o procedimento ambiental exigido (projeto, licença ambiental, outorga e demais documentações pertinentes). E caso opte pela desativação/descharacterização das estruturas, é necessário a recuperação de toda área, inclusive a utilizada pelos reservatórios das barragens, consoante indicação do setor de licenciamento ambiental.  Providências:  1) Foi lavrado auto de infração por realizar acumulação de água sem a devida autorização de direito de uso de recursos hídricos, por funcionar (operar) a atividade de barramento, sem a devida licença ambiental de funcionamento, e por deixar de cadastrar a barragem.



25	Britânia	<p>MITRE AGROPECUARIA LTDA</p> <p>20220001700235 2</p> <p>Relatório nº 31/2022</p> <p>Cadastro nº 5860</p>	25/02/2022	<p>Jonatas Sinande Mendonça</p> <p>Lenio Jader Ferreira de Souza</p>	<p>1) O canal extravasor localizado na ombreira esquerda se encontrava destruído, com presença de erosões ao longo do canal de restituição;</p> <p>2) As estruturas dos dissipadores de energia do canal (gabiões) se encontravam danificadas;</p> <p>3) No momento da vistoria ocorria a execução de obras emergenciais, que tinha como objetivo a obstrução do canal extravasor a fim de evitar o comprometimento da estrutura do barramento;</p> <p>4) Havia presença de sulcos (depressões longitudinais) ao longo da crista devido ao fluxo dos veículos e maquinários que trafegavam pelo aterro, para executarem as obras;</p> <p>5) Existia também a presença de depressões no sentido transversal;</p>	<p>Recomendações:</p> <p>1) Para recuperação do barramento é necessário que o empreendedor cumpra todo o procedimento ambiental exigido (projeto, licença ambiental, outorga e demais documentações pertinentes).</p> <p>Providências:</p> <p>1) Foi lavrado auto de infração por ter o usuário fechado o dispositivo de descarga de fundo, pelo fato de o usuário não ter regularizado a vazão remanescente, por ter deixado de requerer o devido licenciamento ambiental para a execução de obra emergencial, pela ausência de licenciamento ambiental que tem por finalidade garantir um meio ambiente ecologicamente equilibrado.</p>
----	----------	--	------------	--	---	---

					<p>6) Foram detectados afundamentos pontuais na crista da barragem com formação de buracos;</p> <p>7) Havia a presença de processos erosivos (ravinamentos) nos taludes do barramento, com perdas e carreamento de materiais.</p>	
<b>MAIO</b>						
26	Goiandira	Município de Goiandira	03/05/2022	Jonatas Sinande Mendonça  Lenio Jader Ferreira de Souza	<p>1) Constatou-se que há uma erosão no talude de jusante;</p> <p>2) A erosão ocorreu devido ao grande volume de água direcionado para a crista da barragem, proveniente da drenagem de um loteamento e de uma pastagem próximos a barragem.</p>	<p>Recomendações:</p> <p>1) Apresentação de um laudo de estabilidade de um profissional habilitado.</p> <p>Providências:</p> <p>1) Foi lavrado auto de infração pela falta obrigatória do cadastro do barramento no sistema de cadastramento de barragens do Estado de Goiás.</p>

27	Catalão	<p>China Molybdenum Company Ltda (CMOC)</p> <p>20200001701433 1</p> <p>Relatório nº 106/2022</p> <p>Cadastro nº 1368</p>	03/05/2022	<p>Jonatas Sinande Mendonça</p> <p>Lenio Jader Ferreira de Souza</p>	<p>1) Não foram verificadas anomalias na estrutura do barramento.</p>	<p>Recomendações:</p> <p>1) O usuário foi orientado a manter as devidas manutenções e roçagem de espécies arbustivas.</p> <p>Providências:</p> <p>1) Realizar periodicamente as manutenções necessárias.</p>
<b>JUNHO</b>						
28	Britânia	<p>Fabrcio Mitre</p> <p>20220001700643 4</p> <p>Relatório nº 132</p> <p>Cadastro nº 5860</p>	21/06/2022	<p>Jonatas Sinande Mendonça</p> <p>Marcos Vinicius Alves da Costa</p>	<p>1) Foram constatadas anomalias diversas no aterro da barragem (cobertura vegetal deficiente nos taludes, erosões nos taludes, afundamentos e trincas longitudinais na crista);</p> <p>2) Foi constatado que o dispositivo de descarga de fundo estava completamente fechado impossibilitando a</p>	<p>Recomendações:</p> <p>1) O usuário foi orientado a manter as devidas manutenções e roçagem de espécies arbustivas.</p> <p>Providências:</p> <p>1) Foi lavrado auto de infração pelo motivo da ausência da regularização da vazão remanescente, e por realizar obras ou serviços emergenciais de engenharia para recuperação estrutural e/ou manutenção da</p>

					manutenção da vazão remanescente mínima obrigatória.	segurança da barragem sem a devida autorização ambiental.
<b>JULHO</b>						
29	Formosa	Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA  202200017006821  Relatório nº 138	02/07/2022	Jonatas Sinande Mendonça  Marcos Vinícius Alves da Costa	1) Erosão interna no aterro da barragem tipo "piping"; 2) Presença de vegetação densa nos taludes.	Recomendações: 1) Foi recomendado que fosse contratada empresa de engenharia habilitada para realizar obras de recuperação do barramento.  Providências: 1) Realização das obras indicadas pela empresa de engenharia para a recuperação do barramento.
<b>AGOSTO</b>						
30	Goianira	JJZ Frigorífico  202000017002588	11/08/2022	Milton Pereira de Matos Júnior	1) Extravasor obstruído com lixo e vegetação; 2) Presença de lixo nos taludes.	Recomendações: 1) Proceder com a limpeza e manutenção do extravasor lateral da barragem, com vistas a promover maior escoamento da água pelo

				Diogo Lourenço Segat Marcelo Sales		extravasor e, ao mesmo tempo, o rebaixamento de aproximadamente 1 metro de lâmina d'água.  Providências: 1) Foi emitido Auto de Infração, para o cumprimento das recomendações acima.
31	Jataí	Barragem Bom Sucesso  202000017000550  Relatório nº 07/2022	25/08/2022	Alessandro Watanabe  Luiz Eduardo Giacomolli Machado	1) Presença de palmeiras plantadas ao longo da crista; 2) Verificou-se infiltrações no talude de jusante, no momento da vistoria sem carreamento de material.	Recomendações: 1) Apresentar Laudo de Estabilidade do barramento acompanhado de anotação de responsabilidade técnica emitido por profissional habilitado. O laudo deve atestar as condições de estabilidade do aterro e ações mitigatórias para as infiltrações verificadas no talude.  Providências: 1) Foi emitido Auto de Advertência, para o cumprimento das recomendações acima.
<b>OUTUBRO</b>						
32	Goiatuba	Prefeitura Municipal de Goiatuba	26/10/2022	Alessandro Watanabe	1) Não foram verificadas anomalias na estrutura do barramento.	Recomendações: 1) O usuário foi orientado a manter as devidas manutenções.

		20210001701283 9		Diogo Lourenço Segatti		Providências:  1) O usuário foi notificado para que regularize o barramento quanto ao uso dos recursos hídricos e licenciamento ambiental. 2) Realizar periodicamente as manutenções necessárias.
33	Morrinhos	Maria Divina Altomari  20200001700359 4  Relatório nº 10/2022  Cadastro nº 2846	26/10/2022	Alessandro Watanabe  Diogo Lourenço Segatti  Milton Pereira de Matos Júnior	1) Presença de exemplares arbóreos no talude de jusante; 2) Surgência no talude e na região a jusante; 3) Vegetação em volta do sistema de descarga de fundo; 4) Vegetação aquática excessiva no reservatório.	Recomendações:  1) Providenciar a proteção do talude a montante (RIP/RAP); 2) Realizar a remoção de exemplares arbóreos ao longo do talude; 3) Efetuar o combate a formigueiros, cupinzeiros e tocas de animais. 4) Providenciar a imediata abertura do sistema de Descarga de Fundo para a manutenção da vazão mínima remanescente. 5) A jusante da barragem, monitorar áreas úmidas e surgências com disciplinamento de fluxo d'água e características físicas do mesmo.  Providências:  1) Foi emitida notificação, para o cumprimento das recomendações acima.

NOVEMBRO

34	Crixás	<p>Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA)</p> <p>202200017011697</p> <p>Relatório nº 166/2022</p>	08/11/2022	Jonatas Sinande Mendonça	<ol style="list-style-type: none"> <li>1) Erosão no extravasor de emergência, localizado junto à ombreira direita, com rompimento do maciço e queda da ponte do extravasor, bem como erosão no canal de restituição deste extravasor;</li> <li>2) Erosões nas saídas dos dispositivos de descargas de fundo;</li> <li>3) Erosões no talude de jusante devido a ausência de RIP-RAP e falha na proteção superficial;</li> <li>4) Erosão no talude de montante devido a ausência de proteção superficial e circulação de animais no talude do aterro;</li> <li>5) Presença de vegetação arbórea de pequeno e médio porte;</li> </ol>	<p>Recomendações:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1) Contratar responsável técnico para que seja realizada vistoria na barragem com emissão de Parecer/Declaração das Condições de Estabilidade da barragem, constando as ações e cronograma de eventuais reparos caso haja necessidade apontada pelo R.T. vistoriante.</li> </ol> <p>Providências:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1) Foi emitida notificação para que sejam cumpridas as ações acima.</li> </ol>
----	--------	--	------------	--------------------------	--	--

					6) Presença de formigueiros e cupinzeiros.	
<b>DEZEMBRO</b>						
35	Itapirapuã	Marcos Inácio Sampaio 202200017012356 Relatório nº 177/2022 Cadastro nº 6137	01/12/2022	Jonatas Sinande Mendonça  Ronan Roque de Brito Filho	1) Há indícios de galgamento; 2) Trincas longitudinais no aterro; 3) Afundamentos na crista da barragem (com formação de poças d'água); 4) Erosões (ravinamentos) nos taludes; 5) Escorregamento no talude de jusante; 6) Surgências no pé do talude de jusante.	Recomendações: 1) Realizar o rebaixamento do nível d'água do reservatório; 2) Proceder com um parecer de um profissional habilitado competente, sobre a segurança da barragem, contendo o dimensionamento do extravasor de emergência e o laudo de estabilidade do aterro.  Providências: 1) O responsável foi autuado para cumprir com as recomendações citadas acima.
36	Itapirapuã	Marcos Inácio Sampaio 202200017012357	01/12/2022	Jonatas Sinande Mendonça  Ronan Roque de Brito Filho	1) Há indícios de galgamento; 2) Erosões (ravinamentos) nos taludes; 3) Não foi identificado nenhum tipo de	Recomendações: 1) Realizar o rebaixamento do nível d'água do reservatório; 2) Proceder com um parecer de um profissional habilitado competente, sobre a segurança da barragem, contendo o dimensionamento do extravasor de



		Relatório nº 178/2022			vertedouro e sistema de descarga de fundo; 4) No momento da ação de campo, havia trabalhadores atuando na operação de sifões improvisados.	emergência e o laudo de estabilidade do aterro.  Providências: 1) O responsável foi autuado para cumprir com as recomendações citadas acima.
37	Água Fria de Goiás	INCRA - Assentamento Terra Conquistada / Barragem do Libório  20220001100431 3  Relatório nº 188/2022	13/12/2022	Marcelo Martines Sales  Jonatas Sinande Mendonça  Ronan Roque de Brito Filho	1) Ocorreu galgamento; 2) Em alguns pontos do talude de jusante houve perda significativa de material do aterro; 3) Extravasor obstruído.	Recomendações: 1) Acompanhamento do nível da água do reservatório; 2) Alçamento de toda a crista e/ou construção de um extravasor emergencial em cota abaixo da cota do extravasor existente, a fim de que a borda livre da barragem seja aumentada em pelo menos 1,00m; 3) Compactação adequada do material colocado nas erosões.  Providências: 1) Ocorreu uma ação conjunta entre a Semad, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e Goinfra, para realizarem as recomendações citadas acima.

**PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO - PAF (56 Barragens)**

**MAIO**

1	Palmeiras de Goiás	RUITER NETTO CAMPOS 202300017000912 Cadastro nº 3975	18/05/2022	Celiane Soares de Oliveira Lívia Freire de Queiroz	<ol style="list-style-type: none"> <li>1) Rachaduras no talude de montante;</li> <li>2) Defeito na drenagem da crista;</li> <li>3) Presença de formigueiros, cupinzeiros, tocas de animais na crista e no talude de jusante;</li> <li>4) Surgência e erosão no talude de jusante;</li> <li>5) Vegetação excessiva no talude de jusante.</li> </ol>	<p>Recomendações:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1) Roçagem do talude de jusante;</li> <li>2) Manter o sistema de descarga de fundo aberto;</li> <li>3) Contratar responsável técnico habilitado para a correção das anomalias encontradas no aterro.</li> </ol> <p>Providências:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1) O responsável legal foi autuado para cumprir com as recomendações citadas acima.</li> </ol>
2	Edéia	ÊNIO LEANDRO DA SILVA 202300017000907 Cadastro nº 4637	19/05/2022	Celiane Soares de Oliveira Lívia Freire de Queiroz	<ol style="list-style-type: none"> <li>1) Erosão no talude de montante;</li> <li>2) Depressões na crista;</li> <li>3) Presença de vegetação arbustiva nos taludes;</li> <li>4) Erosão na base do extravasor;</li> <li>5) Presença de formigueiros, cupinzeiros;</li> </ol>	<p>Recomendações:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1) Roçagem dos taludes;</li> <li>2) Manter o extravasor e o sistema de descarga de fundo desobstruídos de vegetação;</li> <li>3) Promover reparo das depressões presentes na crista.</li> </ol>

					<p>6) Vegetação em volta do sistema de descarga de fundo;</p> <p>7) Transporte de material do aterro para dentro do reservatório;</p> <p>8) Presença de gado pastando.</p>	<p>Providências:</p> <p>1) O responsável legal foi atuado para cumprir com as recomendações citadas acima.</p>
3	Paraúna	<p>ITOGRASS AGRÍCOLA LTDA</p> <p>202300017000911</p> <p>Cadastro nº 5822</p>	19/05/2022	<p>Celiane Soares de Oliveira</p> <p>Lívia Freire de Queiroz</p>	<p>1) Extravasor lateral foi obstruído por terra;</p> <p>2) Presença de depressões na crista;</p> <p>3) Erosões no talude de jusante;</p> <p>4) Presença de vegetação arbustiva nos taludes;</p> <p>5) Presença de vegetação na saída do sistema de descarga de fundo;</p> <p>6) Vegetação aquática excessiva no reservatório.</p>	<p>Recomendações:</p> <p>1) Roçagem dos taludes;</p> <p>2) Manter o sistema de descarga de fundo aberto;</p> <p>3) Promover os reparos das depressões no aterro.</p> <p>Providências:</p> <p>1) O responsável legal foi atuado para cumprir com as recomendações citadas acima.</p>
4	Caldas Novas	<p>CREUSA MADALENA ALEIXO OLIVEIRA</p> <p>202300017000910</p>	20/05/2022	<p>Celiane Soares de Oliveira</p> <p>Lívia Freire de Queiroz</p>	<p>1) Início de processo erosivo no talude de montante;</p> <p>2) Vegetação arbustiva nos taludes;</p> <p>3) Presença de formigueiros e cupinzeiros nos taludes;</p>	<p>Recomendações:</p> <p>1) Roçagem dos taludes;</p> <p>2) Manter o extravasor desobstruído de vegetação;</p>

		Cadastro nº 3835			<p>4) Saída do extravasor encontrava-se obstruída com vegetação;</p> <p>5) A crista é utilizada para tráfego de animais;</p> <p>6) Foi encontrada uma pequena rede de peixes no extravasor;</p> <p>7) Vegetação aquática excessiva no reservatório;</p> <p>8) O reservatório é usado para dessedentação animal.</p>	<p>3) Verificar com o responsável técnico habilitado a possibilidade de retirada da vegetação presente no aterro.</p> <p>Providências:</p> <p>1) O responsável legal foi atuado para cumprir com as recomendações citadas acima.</p>
5	Caldas Novas	<p>CREUSA MADALENA ALEIXO OLIVEIRA</p> <p>202300017000905</p> <p>Cadastro nº 3836</p>	20/05/2022	<p>Celiane Soares de Oliveira</p> <p>Lívia Freire de Queiroz</p>	<p>1) Excesso de vegetação nos taludes e na crista;</p> <p>2) Presença de árvores no talude de jusante.</p>	<p>Recomendações:</p> <p>1) Roçagem dos taludes e da crista;</p> <p>2) Verificar com o responsável técnico habilitado a possibilidade de retirada da vegetação presente no aterro.</p> <p>Providências:</p> <p>1) O responsável legal foi atuado para cumprir com as recomendações citadas acima.</p>

JUNHO						
6	Nerópolis	Marli Amaro de Souza Morais 20220001700626 2 Cadastro nº 30	15/06/2022	Celiane Soares de Oliveira  Milton Pereira de Matos Júnior	<ol style="list-style-type: none"> <li>1) Presença de vegetação arbórea no talude a jusante e na crista;</li> <li>2) Indício de processo erosivo no talude a montante;</li> <li>3) Indício de processo erosivo e assoreamento na margem do reservatório.</li> </ol>	<p>Recomendações:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1) Procurar responsável técnico habilitado para avaliar/executar retirada da vegetação arbórea da estrutura da barragem;</li> <li>2) Procurar responsável técnico habilitado para avaliar/executar a contenção da erosão e recuperação observada no talude a jusante;</li> <li>3) Procurar responsável técnico habilitado para avaliar/executar a contenção da erosão e recuperação observada na margem do reservatório.</li> </ol> <p>Providências:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1) Foi lavrada notificação para sanar as recomendações acima.</li> </ol>
7	Silvânia	João Telmo Pozzobon 20220001700669 1 Cadastro nº 191	15/06/2022	Celiane Soares de Oliveira  Milton Pereira de Matos Júnior	<ol style="list-style-type: none"> <li>1) Excesso de vegetação no talude de jusante;</li> <li>2) Depressões no coroamento;</li> <li>3) Início de processo erosivo no talude de montante.</li> </ol>	<p>Recomendações:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1) Roçagem dos taludes;</li> <li>2) Manter extravasores desobstruídos de vegetação;</li> <li>3) Verificar com o responsável técnico a possibilidade de retirada da vegetação arbórea da estrutura da barragem;</li> </ol>

						<p>4) Providenciar proteção e recuperação do talude de montante;</p> <p>5) Providenciar a proteção de rip –rap para talude de montante;</p> <p>6) Contratar empresa de engenharia especializada para elaborar laudo de estabilidade da barragem.</p> <p>Providências:</p> <p>1) Foi lavrada notificação para sanar as recomendações acima.</p>
8	Leopoldo Bulhões de	<p>Agriter Agronegócios Ltda- ANTONIO EUSTAQUIO DE FARIA</p> <p>202200017006692</p> <p>Cadastro nº 1900</p>	15/06/2022	<p>Celiane Soares de Oliveira</p> <p>Milton Pereira de Matos Júnior</p>	<p>1) Excesso de vegetação nos taludes;</p> <p>2) Extravasor obstruído por vegetação;</p> <p>3) Depressões no coroamento.</p>	<p>Recomendações:</p> <p>1) Roçagem dos taludes;</p> <p>2) Manter extravasores desobstruídos de vegetação;</p> <p>3) Promover reparo das depressões no coroamento.</p> <p>Providências:</p> <p>1) Foi lavrada notificação para sanar as recomendações acima.</p>
9	Nazário	<p>JBJ Agropecuária Ltda</p> <p>202200017006600</p>	15/06/2022	Alessandro Watanabe	<p>1) Surgência e formação de sulcos na porção a jusante do aterro, com fluxo constante e considerável de água.</p>	<p>Recomendações:</p> <p>1) Proceder com o rebaixamento do nível do reservatório, com abertura do extravasor lateral bem como o dispositivo de descarga</p>

		Cadastro nº 2147		Luiz Eduardo Giacomolli Machado		de fundo para redução dos esforços no maciço de terra; 2) Realizar a inspeção por meio de um responsável técnico habilitado emitindo uma declaração da condição de estabilidade.  Providências: 1) Foi lavrado auto de advertência para sanar as recomendações acima.
10	Itaberaí	Leonardo Matias de Azevedo  20220001700666 5  Cadastro nº 424	15/06/2022	Alessandro Watanabe  Luiz Eduardo Giacomolli Machado	1) Não foram verificadas anomalias na estrutura do barramento.	Recomendações: 1) O usuário foi orientado a manter as devidas manutenções e roçagem de espécies arbustivas.  Providências: 1) Realizar periodicamente as manutenções necessárias.
11	Itaguari	Julio Cesar Berardo  20220001700666 4  Cadastro nº 5928	15/06/2022	Alessandro Watanabe  Luiz Eduardo Giacomolli Machado	Não foram verificadas anomalias na estrutura do barramento.	Recomendações: 1) O usuário foi orientado a manter as devidas manutenções e roçagem de espécies arbustivas.

						<p>Providências:</p> <p>Realizar periodicamente as manutenções necessárias.</p>
<b>JULHO</b>						
12	Rio Verde	<p>Luiz Henrique Meireles Vasconcelos</p> <p>20220001700778 2</p> <p>Relatório nº 03/2022</p> <p>Cadastro nº 4793</p>	28/07/2022	<p>Alessandro Watanabe</p> <p>Luiz Eduardo Giacomolli Machado</p> <p>Celiane Soares de Oliveira</p>	<p>1) Erosões laminares no talude a montante e na Crista;</p> <p>2) Presença de exemplares arbóreos de porte baixo e médio nos taludes a montante e a jusante;</p> <p>3) Verificou-se formigueiros e cupinzeiros no talude a montante e na crista;</p> <p>4) Canal extravasor com presença de árvores e arbustos;</p> <p>5) Acesso à descarga de fundo dificultado por causa da falta de limpeza/manutenção do acesso;</p> <p>6) Infiltrações pequenas sem carreamento de material na região a jusante;</p>	<p>Recomendações:</p> <p>1) Providenciar a proteção do talude a montante (RIP/RAP);</p> <p>2) Contratar empresa/profissional de engenharia para executar obra de remoção de exemplares arbóreos ao longo do talude;</p> <p>3) Combater cupinzeiros e formigueiros no talude;</p> <p>4) Executar reparo da erosão e da surgência observada no talude a jusante;</p> <p>5) Realizar manutenção dos extravasores laterais como mecanismo de segurança do maciço no período chuvoso;</p> <p>6) Providenciar a imediata abertura do sistema de descarga de fundo para a manutenção da vazão mínima remanescente.</p>



					7) Não foram observadas curvas de nível como medida de contenção de assoreamento.	Providências: 1) Foi lavrada notificação para cumprir com as recomendações acima.
13	Rio Verde	Luiz Henrique Meireles Vasconcelos  20220001700785 2  Relatório nº 7/2022  Cadastro nº 4794	28/07/2022	Alessandro Watanabe  Luiz Eduardo Giacomolli Machado  Celiane Soares de Oliveira	1) Não foram verificadas anomalias na estrutura do barramento.	Recomendações: 1) O usuário foi orientado a manter as devidas manutenções.  Providências: 1) Realizar periodicamente as manutenções necessárias.
<b>AGOSTO</b>						
14	Rio Verde	Paul Henri  20220001700913 5  Relatório nº 08/2022  Cadastro nº 5467	25/08/2022	Alessandro Watanabe  Luiz Eduardo Giacomolli Machado	1) Não foram encontradas anomalias.	Recomendações: 1) Foi orientado ao responsável legal a manter as devidas manutenções do barramento.  Providências: 1) Manter as devidas manutenções do barramento.

15	Jataí	Agropecuária Rio Paraíso Ltda  202200017009134  Relatório nº 06/2022  Cadastro nº 784	25/08/2022	Alessandro Watanabe  Luiz Eduardo Giacomolli Machado	1) Presença de arbustos no talude a montante; 2) Extravasor lateral da ombreira esquerda encontrava-se obstruído; 3) O coroamento é utilizado como acesso para propriedade com trânsito de veículo/maquinário agrícola; 4) Verificou-se uma erosão a jusante da ombreira direita.	Recomendações:  1) Promover a limpeza do aterro da barragem; 2) A vegetação arbórea/arbustiva deverá ser retirada para garantir a estabilidade do aterro; 3) Promover a correção das infiltrações de água observadas na parte a jusante do aterro, seguindo orientação de responsável técnico habilitado; 4) Apresentar Relatório Técnico por profissional habilitado comprovando a limpeza do aterro e as correções das infiltrações.  Providências:  1) Foi emitido Auto de Advertência, para o cumprimento das recomendações citadas acima.
<b>SETEMBRO</b>						
16	Santa Tereza de Goiás	Hamilton Bontempo de Barcelos  202200017009924	20/09/2022	Jonatas Sinande Mendonça	1) Presença de cupinzeiros nos taludes; 2) Vegetação arbórea no talude de jusante.	Recomendações:  1) Combate aos formigueiros; 2) Foi orientado que seja procurado um responsável técnico para avaliar se é necessário remover a vegetação.

		Relatório nº 142/2022  Cadastro nº 4589		Lennio Jader Ferreira de Souza		Providências: 1) Foi emitida notificação para cumprir com as recomendações acima.
17	Porangatu	Lessando Maldonado Barcelos  20220001701012 8  Relatório nº 143/2022  Cadastro nº 4454	20/09/2022	Jonatas Sinande Mendonça  Lennio Jader Ferreira de Souza	1) Presença de cupinzeiros nos taludes; 2) Vegetação arbórea nos taludes.	Recomendações: 1) Combate aos formigueiros; 2) Foi orientado que seja procurado um responsável técnico para avaliar se é necessário remover a vegetação.  Providências: 1) Foi emitida notificação para cumprir com as recomendações acima.
18	Uruaçu	João Paulo Brandão  20220001701013 5  Relatório nº 145/2022  Cadastro nº 934	21/09/2022	Jonatas Sinande Mendonça  Lennio Jader Ferreira de Souza	1) Erosão no talude de montante; 2) Rachadura na crista da barragem; 3) Vegetação gramínea alta no talude de jusante; 4) Presença de vegetação arbórea em fase inicial no talude de montante.	Recomendações: 1) Fazer a proteção do talude de montante do tipo rip rap; 2) Foi orientado que seja procurado um responsável técnico para avaliar se é necessário a remoção das vegetações.  Providências: 1) Foi emitida notificação para cumprir com as recomendações acima.

<p>19</p>	<p>Rubiataba</p>	<p>Cooperativa Agroindustria Rubiataba LTDA  202200017010145  Relatório nº 146/2022  Cadastro nº 140</p>	<p>21/09/2022</p>	<p>Jonatas Sinande Mendonça  Lennio Jader Ferreira de Souza</p>	<p>1) Presença de formigueiros e cupinzeiros no talude de jusante; 2) Vegetação gramínea alta nos taludes; 3) Vegetação arbórea no talude de jusante.</p>	<p>Recomendações: 1) Realizar o combate dos formigueiros e cupinzeiros; 2) Foi orientado que seja procurado um responsável técnico para avaliar se é necessário a remoção das vegetações.  Providências: 1) Foi emitida notificação para cumprir com as recomendações acima.</p>
<p>20</p>	<p>Rubiataba</p>	<p>Cooperativa Agroindustria Rubiataba LTDA  202200017010146  Relatório nº 147/2022  Cadastro nº 141</p>	<p>21/09/2022</p>	<p>Jonatas Sinande Mendonça  Lennio Jader Ferreira de Souza</p>	<p>1) Presença de cupinzeiro e formigueiro no talude de montante; 2) Erosão no talude de jusante; 3) Vegetação arbórea em fase inicial no talude de jusante; 4) Surgências no talude de jusante. 5) Presença de bovinos o aterro da barragem.</p>	<p>Recomendações: 1) Realizar o combate de formigueiros e cupinzeiros; 2) Foi orientado que seja procurado um responsável técnico para avaliar se é necessário a remoção das vegetações; 3) Foi orientado que seja contratado um responsável técnico para monitorar e avaliar a necessidade de instalação de um dreno.  Providências: 1) Foi emitida notificação para cumprir com as recomendações acima.</p>

21	Rianópolis	Vinicius Elias Carrijo 202200017010147 Relatório nº 148/2022 Cadastro nº 1256	21/09/2022	Jonatas Sinande Mendonça  Lennio Jader Ferreira de Souza	1) Presença de vegetação arbórea nos taludes; 2) Vegetação do tipo gramínea na crista e nos taludes.	Recomendações: 1) Foi orientado que seja contratado um responsável técnico para avaliar a necessidade de remoção das vegetações.  Providências: 1) Foi emitida notificação para cumprir com as recomendações acima.
22	Padre Bernardo	MARCUS VINICIUS FINOTTI LACERDA-AGROPECUÁRIA HCL LTDA 202200017010148 Relatório nº 149/2022 Cadastro nº 2844	22/09/2022	Jonatas Sinande Mendonça  Lennio Jader Ferreira de Souza	1) Defeito na drenagem da crista; 2) Gramínea alta nos taludes; 3) Surgência ao final do talude de jusante; 4) Presença de formigueiro no talude de jusante.	Recomendações: 1) Roçagem nos taludes; 2) Regularização da crista; 3) Realizar o monitoramento da surgência do talude; 4) Combate aos formigueiros.  Providências: 1) Foi emitida notificação para cumprir com as recomendações acima.
23	Padre Bernardo	MARCUS VINICIUS FINOTTI LACERDA-AGROPECUÁRIA HCL LTDA	22/09/2022	Jonatas Sinande Mendonça	1) Gramínea alta nos taludes; 2) Defeitos na drenagem da crista;	Recomendações: 1) Fazer proteção do tipo rip rap no talude de montante; 2) Realizar roçagem dos taludes;

		20220001701014 9  Relatório nº 150/2022  Cadastro nº 3591		Lennio Jader Ferreira de Souza	3) Erosão com perda de material no talude de montante	3) Regularização da crista.  Providências:  1) Foi emitida notificação para cumprir com as recomendações acima.
24	Padre Bernardo	MARCUS VINICIUS FINOTTI LACERDA- AGROPECUÁRIA HCL LTDA  20220001701015 0  Relatório nº 151/2022  Cadastro nº 1960	22/09/2022	Jonatas Sinande Mendonça  Lennio Jader Ferreira de Souza	1) Gramínea alta nos taludes; 2) Erosão no talude de montante; 3) Surgência no final do talude de jusante; 4) Formigueiro nos taludes.	Recomendações:  1) Foi orientado que seja contratado um responsável técnico para avaliar a necessidade de reparos devido a surgência; 2) Roçagem dos taludes; 3) Combate de formigueiros.  Providências:  1) Foi emitida notificação para cumprir com as recomendações acima.
25	Padre Bernardo	Hélio Katakai  20220001701015 1  Relatório nº 152/2022  Cadastro nº 401	22/09/2022	Jonatas Sinande Mendonça  Lennio Jader Ferreira de Souza	1) Presença de vegetação arbórea e gramínea nos taludes; 2) Presença de formigueiros na crista.	Recomendações:  1) Combate de formigueiros; 2) Foi orientado que seja contratado um responsável técnico para avaliar a necessidade de remoção das vegetações; 3) Realizar roçagem.

						<p>Providências:</p> <p>1) Foi emitida notificação para cumprir com as recomendações acima.</p>
26	Padre Bernardo	<p>Guido Chierichetti</p> <p>202200017010152</p> <p>Relatório nº 153/2022</p> <p>Cadastro nº 407</p>	22/09/2022	<p>Jonatas Sinande Mendonça</p> <p>Lennio Jader Ferreira de Souza</p>	<p>1) Presença de cupinzeiros e formigueiros no talude de jusante;</p> <p>2) Gramínea alta nos taludes;</p> <p>3) Processo inicial de ravinamento na região a jusante da barragem.</p>	<p>Recomendações:</p> <p>1) Combate de formigueiros e cupinzeiros;</p> <p>2) Roçagem dos taludes;</p> <p>3) Realizar o monitoramento do processo inicial de ravinamento.</p> <p>Providências:</p> <p>1) Foi emitida notificação para o cumprimento das recomendações acima.</p>
<b>OUTUBRO</b>						
27	Cristalina	<p>ARMELINDO MAXIMILIANO SONZA</p> <p>202200017010780</p> <p>Relatório nº 157/2022</p>	17/10/2022	<p>Jonatas Sinande Mendonça</p> <p>Ronan Roque de Brito Filho</p>	<p>1) Pequenas erosões nos taludes;</p> <p>2) Presença de árvores nos taludes;</p> <p>3) Presença de formigueiros e cupinzeiros nos taludes e na crista;</p>	<p>Recomendações:</p> <p>1) Instalação de rip-rap a montante, para conter processo erosivo;</p> <p>2) Limpeza e desobstrução do extravasor;</p> <p>3) Manutenção e recomposição do material erodido nos taludes (montante/jusante);</p> <p>4) Regularização da drenagem da crista;</p>

		Cadastro nº 5123			<p>4) Um dos extravasores encontrava-se obstruído e com erosões em sua base;</p> <p>5) Leves depressões na crista.</p>	<p>5) Realizar estudo de viabilidade técnica para supressão de vegetação presente nos taludes do barramento e área logo a jusante;</p> <p>6) Efetuar o combate a formigueiros, cupinzeiros e tocas de animais;</p> <p>7) Realizar o controle do processo erosivo na base a jusante do extravasor;</p> <p>8) Após recomposto, realizar a proteção superficial dos taludes do aterro da barragem.</p> <p>Providências:</p> <p>1) Foi emitida notificação, para o cumprimento das recomendações citadas acima.</p>
28	Cristalina	<p>JOSE RIBEIRO DE MENDONÇA</p> <p>202200017010798</p> <p>Relatório nº 168/2022</p> <p>Cadastro nº 3657</p>	17/10/2022	<p>Jonatas Sinande Mendonça</p> <p>Ronan Roque de Brito Filho</p>	<p>1) Erosão na base do extravasor;</p> <p>2) Presença de vegetação arbustiva na crista e no talude de jusante;</p> <p>3) Falha na proteção vegetal do talude de jusante;</p> <p>4) Tocas de animais, formigueiros e cupinzeiros no talude de jusante;</p>	<p>Recomendações:</p> <p>1) Recomposição do material erodido nos taludes a jusante;</p> <p>2) Regularização da drenagem e controle do processo erosivo localizado no canal de restituição da ombreira esquerda da barragem;</p> <p>3) Realizar supressão de vegetação arbustiva presente nos taludes do barramento, bem como melhoramento da cobertura vegetal nas áreas desnudas;</p>



					5) Surgência no talude de jusante.	4) Efetuar o combate a formigueiros, cupinzeiros e tocas de animais; 5) Realizar a melhoria da estrutura de concreto da descarga de fundo; 6) Apresentar estudo e cronograma de execução para instalação de equipamento para controle e disciplinamento de surgências.  Providências: 1) Foi emitida notificação, para o cumprimento das recomendações citadas acima.
29	Cristalina	Shuichi Hayashi  20220001701126 2  Relatório nº 159/2022  Cadastro nº 456	18/10/2022	Jonatas Sinande Mendonça  Ronan Roque de Brito Filho	1) Presença de formigueiros, cupinzeiros e tocas de animais nos taludes e na crista; 2) Cobertura vegetal falhada em alguns pontos; 3) Surgências no talude de jusante.	Recomendações: 1) Revegetação da gramínea nos taludes a jusante; 2) Monitoramento de possíveis processos erosivos no extravasor da ombreira direita; 3) Monitoramento de surgências a jusante; 4) Efetuar o combate a formigueiros, cupinzeiros e tocas de animais.  Providências: 1) Foi emitida notificação, para o cumprimento das recomendações citadas acima.

30	Cristalina	<p>Shuichi Hayashi</p> <p>202200017011263</p> <p>Relatório nº 160/2022</p> <p>Cadastro nº 455</p>	18/10/2022	<p>Jonatas Sinande Mendonça</p> <p>Ronan Roque de Brito Filho</p>	<p>1) Extravasor de soleira livre apresentando rachaduras e infiltração de água, e ausência de dissipador de energia na saída do extravasor;</p> <p>2) Presença de formigueiros na crista e no talude de jusante;</p> <p>3) Talude de jusante com gramínea esparsa em alguns pontos;</p> <p>4) Pequenos pontos de surgências no talude e na região a jusante;</p> <p>5) Erosões nas ombreiras.</p>	<p>Recomendações:</p> <p>1) Realizar o combate aos formigueiros;</p> <p>2) Monitorar e direcionar as surgências;</p> <p>3) Melhoramento da cobertura vegetal nas áreas desnudas a jusante;</p> <p>4) Instalar sistema de dissipar a energia mecânica da água na descarga do extravasor, bem como monitorar possíveis processos erosivos que possam surgir devido a instabilidade dos talude (rachaduras).</p> <p>Providências:</p> <p>1) Foi emitida notificação, para o cumprimento das recomendações citadas acima.</p>
31	Cristalina	<p>WAGNER JOSE FITTIPALDI</p> <p>202200017011264</p> <p>Relatório nº 161/2022</p> <p>Cadastro nº 341</p>	19/10/2022	<p>Jonatas Sinande Mendonça</p> <p>Ronan Roque de Brito Filho</p>	<p>1) Erosões no talude de montante;</p> <p>2) Formigueiros, cupinzeiros e tocas de animais nos taludes e na crista;</p> <p>3) Falha na cobertura vegetal no talude de jusante.</p>	<p>Recomendações:</p> <p>1) Recomposição do material erodido nos taludes a montante;</p> <p>2) Instalação de rip-rap a montante;</p> <p>3) Melhoramento da cobertura vegetal nas áreas desnudas a jusante;</p> <p>4) Efetuar o combate a formigueiros, cupinzeiros e tocas de animais.</p>

						<p>Providências:</p> <p>1) Foi emitida notificação, para o cumprimento das recomendações citadas acima.</p>
32	Cristalina	<p>LUIZ NICOLA DE SOUZA LIMA</p> <p>202200017011265</p> <p>Relatório nº 162/2022</p> <p>Cadastro nº 187</p>	19/10/2022	<p>Jonatas Sinande Mendonça</p> <p>Ronan Roque de Brito Filho</p>	<p>1) Formigueiros, cupinzeiros e tocas de animais nos taludes e na crista;</p> <p>2) Erosão regressiva na saída do extravasor;</p> <p>3) Surgência no talude e na região a jusante.</p>	<p>Recomendações:</p> <p>1) Foi realizado reflorestamento com plantio de mudas na região logo a jusante do barramento com árvores de espécies de grande porte, tal medida não é indicada para o tipo de empreendimento. Deve-se procurar profissional habilitado para análise e providências;</p> <p>2) A jusante da barragem, monitorar áreas úmidas e surgências com disciplinamento de fluxo d'água e características físicas do mesmo;</p> <p>3) Corrigir concretagem na saída do extravasor tubular (monge), local que possui início de danos da estrutura de fundo do extravasor;</p> <p>4) Efetuar o combate a formigueiros, cupinzeiros e tocas de animais.</p> <p>Providências:</p> <p>1) Foi emitida notificação, para o cumprimento das recomendações citadas acima.</p>

33	Cristalina	<p>João Luiz Gilioli</p> <p>202200017011266</p> <p>Relatório nº 163/2022</p> <p>Cadastro nº 3540</p>	19/10/2022	<p>Jonatas Sinande Mendonça</p> <p>Ronan Roque de Brito Filho</p>	<p>1) Erosão no talude de montante;</p> <p>2) Formigueiros, cupinzeiros e tocas de animais nos taludes.</p>	<p>Recomendações:</p> <p>1) Recomposição do material erodido nos taludes a montante;</p> <p>2) Instalação de rip-rap a montante;</p> <p>3) Efetuar o combate a formigueiros, cupinzeiros e tocas de animais.</p> <p>Providências:</p> <p>1) Foi emitida notificação, para o cumprimento das recomendações citadas acima.</p>
34	Cristalina	<p>AGRITER AGRONEGÓCIOS LTDA</p> <p>202200017011267</p> <p>Relatório nº 164/2022</p> <p>Cadastro nº 177</p>	20/10/2022	<p>Jonatas Sinande Mendonça</p> <p>Ronan Roque de Brito Filho</p>	<p>1) Erosões nos taludes e nas ombreiras;</p> <p>2) Árvores e arbustos nos taludes, na crista e na entrada e saída do extravasor;</p> <p>3) Erosão no encontro com as ombreiras;</p> <p>4) Formigueiros, cupinzeiros e tocas de animais nos taludes e na crista;</p> <p>5) Falha na proteção vegetal do talude de jusante;</p> <p>6) Surgência no talude e na região a jusante;</p>	<p>Recomendações:</p> <p>1) Recomposição do material erodido no talude de montante;</p> <p>2) Instalação de rip-rap a montante do barramento;</p> <p>3) Deverá ser controlado processo erosivo inicial na ombreira esquerda a jusante;</p> <p>4) Deverá ser adotadas medidas de controle e monitoramento de vegetação arbustiva a montante, a jusante, no extravasor, na descarga de fundo, nas ombreiras e crista da barragem;</p> <p>5) O talude a jusante deverá ser suavizado e instalado sistema de condução e disciplinamento de águas superficiais;</p>

					7) Vegetação em volta do sistema de descarga de fundo.	6) O solo dos taludes deverá ser tratado a fim de favorecer a revegetação das gramíneas de proteção superficial; 7) Efetuar o combate a formigueiros, cupinzeiros e tocas de animais.
35	Cristalina	GERSON GONCALVES  202200017011268  Relatório nº 165/2022  Cadastro nº 188	20/10/2022	Jonatas Sinande Mendonça  Ronan Roque de Brito Filho	1) Erosões no talude de montante; 2) Vegetações nos taludes e na crista; 3) Formigueiros, cupinzeiros e tocas de animais nos taludes e na crista; 4) Erosões na entrada, saída e na base do extravasor; 5) Surgência no talude e na região a jusante.	Recomendações: 1) Recomposição do material erodido nos taludes a montante; 2) Instalação de rip-rap a montante do barramento; 3) Deverá ser controlado processo erosivo inicial no canal de restituição da ombreira esquerda a jusante; 4) Deverá ser adotadas medidas de controle e monitoramento de vegetação arbustiva a montante, a jusante, nas ombreiras e crista da barragem; 5) O talude a jusante deverá ter equipamento para condução e disciplinamento de águas provenientes de surgências; 6) A área da barragem deverá ser isolada de animais de grande porte (bovinos); 7) Efetuar o combate a formigueiros, cupinzeiros e tocas de animais.

						<p>Providências:</p> <p>1) Foi emitida notificação, para o cumprimento das recomendações citadas acima.</p>
36	Campestre de Goiás	<p>CHRYSIANO CRUVINEL CÂMARA</p> <p>202200017010534</p> <p>Relatório nº 780/2022</p> <p>Cadastro nº 3923</p>	19/10/2022	<p>Amandha Ferreira de Rezende</p> <p>Juliano Ferreira Souza</p> <p>Tania Tavares de Araújo Menezes</p>	<p>1) Início de erosões e escorregamentos no talude de jusante;</p> <p>2) Presença de árvores de grande e médio porte nos taludes;</p> <p>3) Presença de tocas de animais no talude de jusante;</p> <p>4) Presença de árvores/arbustos na região a jusante;</p> <p>5) Gado pastando próximo ao reservatório.</p>	<p>Recomendações:</p> <p>1) Providenciar a retirada de arbustos, árvores localizadas no talude de jusante, e dos arbustos secos no talude de montante;</p> <p>2) Isolar a área para evitar a entrada de gado.</p> <p>Providências:</p> <p>1) Foi emitida notificação para que o usuário cumpra as recomendações citadas acima.</p>
<b>NOVEMBRO</b>						
37	Nova Crixás	<p>SANTA VITÓRIA EMPREENDIMENTOS LTDA</p> <p>202200017010534</p>	08/11/2022	<p>Amandha Ferreira de Rezende</p>	<p>1) Início de pequenas erosões e afundamentos no talude de montante;</p> <p>2) Presença de formigueiros no talude de montante e na crista;</p>	<p>Recomendações:</p> <p>1) Fazer o combate aos formigueiros;</p> <p>2) Fazer o alinhamento da crista a fim de evitar poças d'água;</p>

		Relatório nº 832/2022  Cadastro nº 4350		Juliano Ferreira Souza  Tania Tavares de Araújo Menezes	3) Erosões nas ombreiras; 4) Sinais de movimento no talude de montante; 5) Erosão significativa na saída do extravasor; 6) Afundamentos na crista; 7) Rachaduras causando início de erosão no talude de jusante; 8) Buraco na ombreira direita e rachadura na ombreira esquerda. 9) Percolação na região a jusante da barragem. 10) Reservatório com uma coloração um pouco esverdeada, e presença de vegetação. 11) Presença de gado próximo ao reservatório.	3) Corrigir erosões nas saídas dos extravasores, e dos taludes; 4) Retirar arbustos existentes nos taludes, ombreiras e região a jusante da barragem (faixa de 10m); 5) Verificar e corrigir surgências no talude de jusante; 6) Retirar o gado da área.  Providências: 1) O responsável foi notificado para cumprir com as recomendações citadas acima.
38	Nova Crixás	Marly Ferreira Quagliato  202200017010534  Relatório nº 825/2022  Cadastro nº 3037	08/11/2022	Amandha Ferreira de Rezende  Juliano Ferreira Souza  Tania Tavares de	1) Árvores e arbustos no talude de montante; 2) Extravasor obstruído com gramínea; 3) Erosão na saída do extravasor; 4) Presença de cerca na área do extravasor;	Recomendações: 1) Providenciar a retirada de arbustos, árvores localizadas nos taludes; 2) Retirar lixo doméstico depositado no talude de jusante; 3) Fazer a reparação dos buracos na ombreira a jusante (canal de restituição);

				Araújo Menezes	<ul style="list-style-type: none"> <li>5) Bastante vegetação no talude de jusante e na região a jusante;</li> <li>6) Buracos na ombreira esquerda;</li> <li>7) Presença de lixo doméstico no talude de jusante;</li> </ul>	<p>Providências:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>1) O responsável foi notificado para cumprir com as recomendações citadas acima.</li> </ul>
39	Jussara	<p>Cecilia Gomes de Freitas</p> <p>202200017010534</p> <p>Relatório nº 815/2022</p> <p>Cadastro nº 990</p>	09/11/2022	<p>Amanda Ferreira de Rezende</p> <p>Juliano Ferreira Souza</p> <p>Tania Tavares de Araújo Menezes</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>1) Arbustos nos taludes;</li> <li>2) Presença de árvores e arbustos próximos ao extravasor;</li> <li>3) Afundamentos na crista formando poças de água;</li> <li>4) Presença de cupinzeiros no talude de jusante;</li> <li>5) Áreas úmidas no talude de jusante;</li> <li>6) Árvores/arbustos na região a jusante.</li> </ul>	<p>Recomendações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>1) Providenciar a retirada de arbustos, árvores localizadas nos taludes;</li> <li>2) Fazer o combate dos cupinzeiros</li> <li>3) Providenciar o nivelamento da crista da barragem.</li> </ul> <p>Providências:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>1) O responsável foi notificado para cumprir com as recomendações citadas acima.</li> </ul>
40	Santa Bárbara de Goiás	<p>PORTAL RESIDENCIAL DO LAGO II SPE LTDA</p> <p>202200017010534</p>	10/11 e 11/11	<p>Rodrigo Brito dos Santos</p> <p>Tiago Henrique Machado de Aquino</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>1) Árvores de pequeno e médio porte nos taludes;</li> <li>2) Presença de formigueiros e cupinzeiros nos taludes de montante;</li> </ul>	<p>Recomendações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>1) Providenciar a retirada de árvores dos taludes de montante e jusante;</li> <li>2) Combate aos formigueiros e cupinzeiros.</li> </ul>



		Relatório nº 807/2022  Cadastro nº 49				Providências:  1) Foi orientado ao responsável manter as devidas manutenções do barramento.
41	Anicuns	MARKS ANTONIO CHAVES  20220001701229 3  Relatório nº 169/2022  Cadastro nº 5655	21/11/2022	Jonatas Sinande Mendonça  Ronan Roque de Brito Filho	1) Erosões nos taludes; 2) Árvores e arbustos nos taludes e na crista; 3) Formigueiros, cupinzeiros e tocas de animais nos taludes e na crista; 4) Extravasor obstruído; 5) Presença de poças d'água na crista; 6) Falha na cobertura vegetal do talude de jusante; 7) Surgência no talude de jusante.	Recomendações:  1) Instalação de rip-rap a montante do barramento; 2) Tratamento de processo erosivo no talude a jusante; 3) Monitorar percolações na base do talude de jusante; 4) Realizar limpeza e desobstrução do extravasor; 5) Deverá ser providenciado plantio de vegetação (gramíneas) para proteção dos taludes; 6) Efetuar o combate a formigueiros, cupinzeiros e tocas de animais.  Providências:  1) Foi emitida notificação para que o usuário cumpra as recomendações citadas acima.
42	Itapirapuã	SONIA APARECIDA ALVES GONTIJO REZENDE	21/11/2022	Jonatas Sinande Mendonça	1) Erosões nos taludes; 2) Presença de erosões na saída do extravasor;	Recomendações:  1) Instalação de rip-rap a montante do barramento;

		20220001701229 4  Relatório nº 170/2022  Cadastro nº 283		Ronan Roque de Brito Filho	3) Falha na proteção vegetal do talude de jusante.	2) Tratamento de processo erosivo na berma; 3) Deverão ser adotadas medidas de controle e tratamento do processo erosivo do canal de restituição do extravasor central; 4) Deverá ser providenciado plantio de vegetação para proteção dos taludes; 5) Efetuar o combate a formigueiros, cupinzeiros e tocas de animais.  Providências:  1) Foi emitida notificação para que o usuário cumpra as recomendações citadas acima.
43	Santa Fé de Goiás	Jubran Engenharia S.A.  20220001701229 5  Relatório nº 171/2022  Cadastro nº 3901	22/11/2022	Jonatas Sinande Mendonça  Ronan Roque de Brito Filho	1) Erosões nos taludes; 2) Árvores e arbustos nos taludes e na crista; 3) Presença de formigueiros, cupinzeiros e tocas de animais nos taludes e na crista; 4) Processo erosivo na saída e na base do extravasor; 5) Presença de poças d'água na crista; 6) Falha na proteção vegetal no talude de jusante; 7) Surgência no talude e na região a jusante; 8) Vegetação excessiva em volta do sistema de	Recomendações:  1) Reposição de material a montante do talude; 2) Instalação de rip-rap a montante do barramento; 3) Melhorias de drenagem na crista do barramento; 4) As surgências/percolações a jusante do barramento deverão ser corrigidas; 5) Suavização do talude a jusante e revegetação com gramíneas; 6) Deverão ser adotadas medidas de controle e tratamento do processo erosivo do canal de restituição do extravasor;

					<p>descarga de fundo e processo erosivo;</p> <p>9) Vegetação aquática excessiva.</p>	<p>7) O processo de erosão regressiva na saída do canal da descarga de fundo deverá ser tratado;</p> <p>8) Deverão ser adotadas medidas de controle e monitoramento de vegetação arbustiva a montante, a jusante, nas ombreiras e crista da barragem;</p> <p>9) Efetuar o combate a formigueiros, cupinzeiros e tocas de animais.</p> <p>Providências:</p> <p>1) Foi emitida notificação para que o usuário cumpra as recomendações citadas acima.</p>
44	Gouvelândia	<p>SJC BIOENERGIA LTDA</p> <p>202200017012296</p> <p>Relatório nº 172/2022</p> <p>Cadastro nº 5481</p>	23/11/2022	<p>Jonatas Sinande Mendonça</p> <p>Ronan Roque de Brito Filho</p>	<p>1) Erosões no talude de montante;</p> <p>2) Árvores e arbustos nos taludes e na crista;</p> <p>3) Presença de formigueiros, cupinzeiros e tocas de animais nos taludes e na crista;</p> <p>4) Excesso de vegetação aquática favorecendo a obstrução do extravasor;</p> <p>5) Formação de poças d'água na crista.</p>	<p>Recomendações:</p> <p>1) Recomposição do material erodido no talude a montante;</p> <p>2) Instalação de rip-rap a montante do barramento;</p> <p>3) Remoção da vegetação aquática e/ou instalação de barreira de contenção de material flutuante;</p> <p>4) Melhorias de drenagem na crista do barramento;</p> <p>5) Suavização do talude a jusante e revegetação;</p> <p>6) Deverão ser adotadas medidas de controle e monitoramento de vegetação arbustiva a</p>

						<p>montante, a jusante, nas ombreiras e crista da barragem;</p> <p>7) Efetuar o combate a formigueiros, cupinzeiros e tocas de animais.</p> <p>Providências:</p> <p>1) Foi emitida notificação para que o usuário cumpra as recomendações citadas acima.</p>
45	Castelândia	<p>FRANCISCO HENRIQUE MARTINS DAMASO</p> <p>202200017012297</p> <p>Relatório nº 173/2022</p> <p>Cadastro nº 3929</p>	23/11/2022	<p>Jonatas Sinande Mendonça</p> <p>Ronan Roque de Brito Filho</p>	<p>1) Árvores e arbustos nos taludes e na crista;</p> <p>2) Formigueiros, cupinzeiros e tocas de animais nos taludes e na crista;</p> <p>3) Falha na proteção vegetal no talude de jusante.</p>	<p>Recomendações:</p> <p>1) Deverão ser adotadas medidas de controle e monitoramento de vegetação arbustiva a montante, a jusante, nas ombreiras e crista da barragem;</p> <p>2) O talude de jusante deve ser revegetado em alguns pontos com vegetação esparsa;</p> <p>3) Efetuar o combate a formigueiros, cupinzeiros e tocas de animais.</p> <p>Providências:</p> <p>1) Foi emitida notificação para que o usuário cumpra as recomendações citadas acima.</p>
46	Joviânia	<p>Iron Gomes Guimarães Júnior</p>	23/11/2022	<p>Jonatas Sinande Mendonça</p>	<p>1) Proteção rip rap incompleta;</p> <p>2) Árvores e arbustos nos taludes e na crista;</p>	<p>Recomendações:</p> <p>1) Melhorias do rip-rap a montante do barramento com adensamento das pedras;</p>

		20220001701229 8  Relatório nº 174/2022  Cadastro nº 389		Ronan Roque de Brito Filho	3) Formigueiros, cupinzeiros e tocas de animais nos taludes e na crista; 4) Existência de tela para conter materiais flutuantes na entrada do extravasor e presença de vegetação em volta.	2) Melhoria e/ou remoção na estrutura de contenção (tela) de materiais flutuantes na entrada do extravasor (soleira esquerda); 3) Deverá ser adotadas medidas de controle e monitoramento de vegetação arbustiva a montante, a jusante, nas ombreiras e crista da barragem; 4) Efetuar o combate a formigueiros, cupinzeiros e tocas de animais.  Providências:  1) Foi emitida notificação para que o usuário cumpra as recomendações citadas acima.
47	Pontalina	EDNAMERICO TADEU DE OLIVEIRA  20220001701229 9  Relatório nº 175/2022  Cadastro nº 1262	24/11/2022	Jonatas Sinande Mendonça  Ronan Roque de Brito Filho	1) Erosões no talude de montante; 2) Árvores e arbustos nos taludes e na crista; 3) Formigueiros, cupinzeiros e tocas de animais nos taludes e na crista; 4) Vegetação excessiva próxima ao extravasor; 5) Surgência no talude de jusante.	Recomendações:  1) Recomposição do material erodido no talude a montante; 2) Instalação de rip-rap a montante do barramento; 3) Deverá ser adotadas medidas de controle e monitoramento de vegetação arbustiva a montante, a jusante, nas ombreiras e crista da barragem; 4) Efetuar o combate a formigueiros, cupinzeiros e tocas de animais.

						<p>Providências:</p> <p>1) Foi emitida notificação para que o usuário cumpra as recomendações citadas acima.</p>
<b>DEZEMBRO</b>						
48	Goiânia	<p>F. BRA AGROPECUÁRIA LTDA (Barragem Amaralina)</p> <p>20220001701309 4</p> <p>Relatório nº 179/2022</p> <p>Cadastro nº 3718</p>	12/12/2022	<p>Marcelo Martines Sales Jonatas Sinande Mendonça</p> <p>Ronan Roque de Brito Filho</p>	1) Árvores de grande porte no talude de jusante.	<p>Recomendações:</p> <p>1) Foi orientado ao responsável pelo barramento a manter as devidas manutenções do barramento.</p> <p>Providências:</p> <p>1) Manter as devidas manutenções do barramento.</p>
49	Goiânia	<p>DIVINO DE FRANCISCO DE LIMA</p> <p>20220001701309 6</p> <p>Relatório nº 180/2022</p>	12/12/2022	<p>Marcelo Martines Sales</p> <p>Jonatas Sinande Mendonça</p>	<p>1) Erosões (ravinamento) no talude de jusante;</p> <p>2) Presença de formigueiros e toca de animais na crista e no talude de jusante;</p> <p>3) Presença de vegetação arbórea no talude do</p>	<p>Recomendações:</p> <p>1) Avaliar a necessidade de remoção ou manutenção sob monitoramento da vegetação arbórea presente no talude de jusante e crista do aterro da barragem.</p> <p>2) Realizar a remoção com destoca e reposição de material da vegetação arbórea jovem</p>

		<p>Cadastro nº 4302</p>		<p>Ronan Roque de Brito Filho</p>	<p>aterro, próximo a ombreira esquerda;</p> <p>4) A jusante do extravasor existe um processo de erosão avançado;</p> <p>5) Extravasor está parcialmente obstruído;</p> <p>6) Excesso de vegetação aquática no reservatório;</p> <p>7) Vegetação arbórea (guariroba) plantada na crista;</p> <p>8) Poças d'água na crista;</p> <p>9) Surgências no talude de jusante.</p>	<p>presente no aterro de jusante do aterro da barragem.</p> <p>3) Monitorar possíveis erosões no talude de jusante e avaliar a necessidade de implementação do RIP-RAP no talude de montante do aterro da barragem.</p> <p>4) Monitorar as erosões tipo ravinamento devido a falha de proteção superficial (gramínea) e avaliar a necessidade de reposição de material ou recomposição do material erodido.</p> <p>5) Realizar ao longo do ano o monitoramento de toca de animais, cupinzeiro e formigueiros e efetuar de imediato o combate dos existentes.</p> <p>6) Realizar a desobstrução e reparo da tubulação do sistema de descarga de fundo.</p> <p>7) Realizar o monitoramento e possível remoção da ilha de vegetação aquática. Caso não seja possível realizar a remoção verificar a possibilidade de execução de um extravasor de emergência na extremidade do oposto.</p> <p>Providências:</p> <p>1) Foi emitida notificação para que o usuário cumpra as recomendações citadas acima.</p>
--	--	-------------------------	--	-----------------------------------	--	--

50	Goiânia	<p>DIVINO FRANCISCO DE LIMA</p> <p>202200017013098</p> <p>Relatório nº 181/2022</p> <p>Cadastro nº 4327</p>	12/12/2022	<p>Marcelo Martines Sales</p> <p>Jonatas Sinande Mendonça</p> <p>Ronan Roque de Brito Filho</p>	<p>1) Presença de formigueiros e toca de animais na crista e nos taludes;</p> <p>2) Presença de vegetação arbórea jovem no talude de montante;</p> <p>3) Vegetação aquática excessiva no reservatório;</p> <p>4) Presença de vegetação arbórea de grande porte adulta e vegetação jovem.</p>	<p>Recomendações:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1) Realizar um planejamento para remoção da vegetação arbórea (Bambu) presente no talude de jusante;</li> <li>2) Realizar a remoção com destoca e reposição de material da vegetação arbórea jovem presente no aterro de montante e jusante do aterro da barragem;</li> <li>3) Avaliar a necessidade de reposição do talude montante do aterro da barragem e da implementação do RIP-RAP;</li> <li>4) Realizar o plantio de gramíneas no talude de jusante nas partes com solo exposto;</li> <li>5) Realizar ao longo do ano o monitoramento de toca de animais, cupinzeiro e formigueiros e efetuar de imediato o combate dos existentes;</li> <li>6) Realizar o monitoramento e possível remoção da ilha de vegetação aquática. Caso não seja possível realizar a remoção verificar a possibilidade de execução de um extravasor de emergência na extremidade do oposto.</li> </ol> <p>Providências:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1) Foi emitida notificação para que o usuário cumpra as recomendações citadas acima.</li> </ol>
----	---------	---	------------	---	--	--



51	Catalão	<p>Superintendência Municipal de Água e Esgoto - SAE</p> <p>202200017013102</p> <p>Relatório nº 182/2022</p> <p>Cadastro nº 4680</p>	13/12/2022	<p>Marcelo Martines Sales</p> <p>Jonatas Sinande Mendonça</p> <p>Ronan Roque de Brito Filho</p>	<p>1) Processo erosivo na base da saída do extravasor;</p> <p>2) Formigueiros, cupinzeiros e toca de animais na crista e no talude de jusante;</p> <p>3) Presença de gado pastando na crista e no talude de jusante;</p> <p>4) Erosões no talude de jusante;</p> <p>5) Falha na proteção vegetal no talude de jusante;</p> <p>6) Infiltração na estrutura do sistema de descarga de fundo.</p>	<p>Recomendações:</p> <p>1) Revegetação da gramínea no talude a jusante;</p> <p>2) Reparar percolação da estrutura de concreto da descarga de fundo;</p> <p>3) Realizar o isolamento e proibição de trânsito animal na barragem;</p> <p>4) Reparar estrutura de concreto erodida no canal de restituição do extravasor;</p> <p>5) Efetuar o combate a formigueiros, cupinzeiros e tocas de animais.</p> <p>Providências:</p> <p>1) Foi emitida notificação para que o usuário cumpra as recomendações citadas acima.</p>
52	São João d'Aliança	<p>Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA</p> <p>202200017013104</p> <p>Relatório nº 183/2022</p>		<p>Marcelo Martines Sales</p> <p>Jonatas Sinande Mendonça</p> <p>Ronan Roque de Brito Filho</p>	<p>1) Presença de vegetação e sedimentos no canal do extravasor;</p> <p>2) Obstrução do medidor de vazão do dreno;</p> <p>3) Processos avançados de ravinamento do talude de jusante;</p> <p>4) Surgências na região a jusante ocasionada pela obstrução do dreno;</p>	<p>Recomendações:</p> <p>1) Realizar limpeza do canal extravasor;</p> <p>2) Realizar limpeza e manutenção no medidor de vazão do dreno;</p> <p>3) Combate de cupinzeiros;</p> <p>4) Apresentar projeto de recuperação do talude de jusante.</p>

		Cadastro nº 6032			5) Presença de cupinzeiros no talude de jusante.	Providências: 1) Foi encaminhado ofício para que o usuário cumpra com as recomendações acima.
53	São João d'Aliança	Cerrado Participação e Administração LTDA 202200017013105 Relatório nº 184/2022 Cadastro nº 1402	14/12/2022	Jonatas Sinande Mendonça  Ronan Roque de Brito Filho	1) Presença de cupinzeiros, formigueiros e tocas de animais nos taludes e na crista; 2) Árvores de grande porte nos taludes; 3) Extravasor parcialmente obstruído com vegetação, e tela de arame na entrada do extravasor; 4) Surgência no talude e na região a jusante.	Recomendações: 1) Apresentar laudo de estabilidade da barragem; 2) Apresentar plano de ação para extinção/controlar das surgências do talude de jusante; 3) Avaliar a necessidade de instalação de sistema dissipador de energia denominado quebra-ondas/rip-rap; 4) Providenciar limpeza e desobstrução do canal extravasor; 5) Efetuar controle da vegetação arbustiva e arbórea nos taludes de montante e jusante; 6) Efetuar o combate a formigueiros, cupinzeiros e tocas de animais.  Providências: 1) Foi emitida notificação para que o usuário cumpra as recomendações citadas acima.

54	Niquelândia	<p>ESPEDITA IZABEL DE JESUS</p> <p>202200017013106</p> <p>Relatório nº 185/2022</p> <p>Cadastro nº 1896</p>	15/12/2022	<p>Jonatas Sinande Mendonça</p> <p>Ronan Roque de Brito Filho</p>	<p>1) Presença de cupinzeiros, formigueiros e tocas de animais nos taludes e na crista;</p> <p>2) Árvores de grande porte nos taludes e na crista;</p> <p>3) Tombamento de vegetação arbórea de grande porte (bambu) com perda significativa de parte do talude de jusante e da crista;</p> <p>4) Houve reposição de material no aterro, porém apresentou falha de compactação favorecendo rachaduras e afundamentos;</p> <p>5) Falta de cobertura vegetal no talude de jusante;</p> <p>6) Surgência no talude e na região a jusante e próximo ao sistema de descarga de fundo.</p>	<p>Recomendações:</p> <p>1) Apresentar laudo de estabilidade da barragem;</p> <p>2) Realizar limpeza do ponto de tombamento do bambu (pé do aterro) para melhor visualização e avaliação das surgências e adotar medidas de controle das mesmas;</p> <p>3) Apresentar plano de ação para extinção das infiltrações nas tubulações da descarga de fundo, bem como do processo erosivo local. Abranger também tubulações em desuso (caso haja) no local de tombamento do bambu;</p> <p>4) Apresentar plano de controle da vegetação arbórea/arbustiva nos taludes de montante e jusante;</p> <p>5) Avaliar a necessidade de instalação de sistema dissipador de energia denominado quebra-ondas/rip-rap;</p> <p>6) Efetuar o combate a formigueiros, cupinzeiros e tocas de animais.</p> <p>Providências:</p> <p>1) Foi emitida notificação para que o usuário cumpra as recomendações citadas acima.</p>
----	-------------	---	------------	---	---	---

55	Nova Crixás	<p>BIANCA QUAGLIATO</p> <p>202200017013110</p> <p>Relatório nº 186/2022</p> <p>Cadastro nº 4956</p>	15/12/2022	<p>Jonatas Sinande Mendonça</p> <p>Ronan Roque de Brito Filho</p>	<p>1) Vegetação arbórea nos taludes;</p> <p>2) Surgência no talude e na região a jusante.</p>	<p>Recomendações:</p> <p>1) Monitorar surgência no talude de jusante da barragem;</p> <p>2) Reparar percolação da estrutura de concreto da descarga de fundo;</p> <p>3) Realizar o isolamento para impedir o trânsito animal na barragem;</p> <p>4) Efetuar o combate a formigueiros, cupinzeiros e tocas de animais.</p> <p>Providências:</p> <p>1) Foi emitida notificação para que o usuário cumpra as recomendações citadas acima.</p>
56	Jaraguá	<p>CESAR LEITE DE SANT'ANNA</p> <p>202200017013111</p> <p>Relatório nº 187/2022</p> <p>Cadastro nº 5596</p>	16/12/2022	<p>Jonatas Sinande Mendonça</p> <p>Ronan Roque de Brito Filho</p>	<p>1) Vegetação arbórea nos taludes e na crista;</p> <p>2) Formigueiros, cupinzeiros e tocas de animais na crista e no talude de jusante;</p> <p>3) Presença de poças d'água na crista;</p> <p>4) Surgência no talude e na região a jusante.</p>	<p>Recomendações:</p> <p>1) Monitorar surgência no talude de jusante da barragem;</p> <p>2) Fazer estudo da viabilidade de remoção da vegetação arbórea nos taludes de jusante e montante;</p> <p>3) Promover melhorias da drenagem da crista da barragem;</p> <p>4) Efetuar o combate a formigueiros, cupinzeiros e tocas de animais.</p>



**Anexo II – Relação de barragens a serem Vistoriadas/Fiscalizadas - 2023 (por níveis de prioridade)**

Prioridade 1    
  Prioridade 2    
  Prioridade 3    
  Prioridade 4

Item	Cadastro	nome empreendedor	município	nome barramento	área inundada (m2)	volume (m3)	CRI	DPA	alt. talude (m)	Lat.	Long.
1	6213	CARLOS VIEIRA	Rio Verde	BARRAMENTO 02	74.123	204.240	Alto	Alto	5	17.217233	50.872964
2	6214	CARLOS VIEIRA	Rio Verde	BARRAMENTO 03	52.283	151.470	Alto	Alto	5	17.218956	50.870394
3	6235	Valter Augusto Rosa de Moura	São João d'Aliança	Barramento do Porteira	4.214.557	30.000.000	Alto	Alto	2	14.606006	47.270564
4	6652	ANTONIO LARY DE SOUZA CASTRO	Itapirapuã	SEM DENOMINAÇÃO	81.071	163.200	Alto	Alto	3,5	15.551819	50.917622
5	6708	AGROPECUARIA MANGABA LTDA	Paraúna	BARRAGEM-36971	90.402	151.044,81	Alto	Alto	1	17.237156	50.505258
6	7188	Agropecuária Jatobá do Cerrado Ltda	Aporé	Barragem 02	52.000	140.000	Alto	Alto	2,8	18.822061	52.033450
7	7390	JANAINA BUENO MORAES MAGALHÃES	Petrolina de Goiás	BARRAMENTO JANAINA	63.162	123.731	Alto	Alto	4,5	16.034992	49.385086
8	4637	ENIO LEANDRO DA SILVA	EDEIA	BARRAGEM FAZENDA FALA VERDADE	51.113,94	97.636,07	Alto	Alto	6	17.413056	49.806944
1	3346	EDSON ANTONIO TREBESCHI	Catalão	BARRAGEM 1 FAZENDA SANTA ISABEL	63.089	23.542,64	Alto	Médio	8,63	17.884633	47.497128

PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS-PAF-SB-2023

Item	Cadastro	nome empreendedor	município	nome barramento	área inundada (m2)	volume (m3)	CRI	DPA	alt. talude (m)	Lat.	Long.
2	5604	LIBÓRIO MANOEL JOAQUIM DE FREITAS	Paraúna	Faz. São José - B1	107.307,83	182.006,59	Alto	Médio	3,1	17.000369	50.751206
3	6684	Dimarcy Borges	Acreúna	Barragem da Fazenda Forquilha	273.864,8	410.117,9	Alto	Médio	4	17.567256	50.217744
4	6721	ALAER LUIZ MARQUES	Goiatuba	Faz. da Cava - B1	87.860,34	172.167,8	Alto	Médio	6	17.971497	49.527819
5	6745	Fernanda Rezende da Silva Bastos	Leopoldo de Bulhões	Barragem 01	56.440,14	122.259,16	Alto	Médio	7	16.613981	48.829336
6	6865	Carlo Rodrigo Queiroz de Paula	Orizona	Barragem B01	75.423,1	196.650,05	Alto	Médio	5	16.829167	48.273111
1	6142	Prefeitura Municipal de Nerópolis	Nerópolis	Lago Municipal (Complexo Turístico e de Lazer de Nerópolis)	115.047,82	681.757	Médio	Alto	14	16.415800	49.219900
2	7384	EDSON GUIMARAES DE FARIA	Pontalina	Barragem	105.381	184.564,12	Médio	Alto	8	17.517583	49.472361
3	3975	RUITER NETTO CAMPOS	Palmeiras de Goiás	Barragem Fazenda Areado	167.498,12	508.279,12	Médio	Alto	8,54	16.887971	49.861502
1	79	Marlova Wehrmann	Cristalina	Barragem Fazenda Rio Preto e Lirio	1.269.001,3	9.087.459,01	Baixo	Alto	24,5	16.163241	47.447100
2	80	Verni Kitzmann Wehrmann	Cristalina	Barragem da Fazenda Santa Barbara	1.703.550,9	10.075.444,9	Baixo	Alto	21,5	16.207079	47.490929

PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS-PAF-SB-2023

Item	Cadastro	nome empreendedor	município	nome barramento	área inundada (m2)	volume (m3)	CRI	DPA	alt. talude (m)	Lat.	Long.
3	91	Henrique Cenci	Cristalina	Barragem da Fazenda Matão	471.243,97	3.092.067,61	Baixo	Alto	20	16.257240	47.504064
4	119	JORGE ANTÔNIO ETCHEVERRIA	Niquelândia	BARRAGEM DE TERRA 01-CAPTAÇÃO	194.792,51	1.036.329,3	Médio	Baixo	18	14.618472	47.931703
5	148	MAURÍCIO BERNARDO SCHOLTEN	Rio Verde	Barragem I	372.689,74	2.520.608,53	Baixo	Alto	17,6	17.373161	51.639881
6	170	JOSÉ CARLOS MAICHAKI	São João d'Aliança	BARRAGEM 01-BOMBEAMENTO	185.717,5	1.028.015,94	Médio	Médio	15	14.622417	47.679333
7	174	SLC Agrícola LTDA	Cristalina	Barragem no Ribeirão Samambaia (ou Fazenda Pamplona)	1.991.388,1	12.681.593,85	Alto	Baixo	15	16.283798	47.581858
8	175	AGRITER AGRONEGÓCIOS LTDA	Cristalina	Barragem Titanique	152.734,02	1.035.729,8	Alto	Baixo	20	16.490472	47.654666
9	178	DARCI FIORESE E PAULO CESAR CANALI	Niquelândia	BARRAGEM 01-DIVISA	497.721,12	1.788.676,31	Médio	Médio	15,7	14.658917	47.876556
10	196	NILSON DA SILVA REBELLO	Água Fria de Goiás	BARRAGEM RIBEIRÃO SUCURI GRANDE	363.837,39	1.851.374,44	Médio	Baixo	15,3	14.844056	47.903583



PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS-PAF-SB-2023

Item	Cadastro	nome empreendedor	município	nome barramento	área inundada (m2)	volume (m3)	CRI	DPA	alt. talude (m)	Lat.	Long.
11	197	IRIO POOZ	Água Fria de Goiás	BARRAGEM 02- MAIOR	387.891,9	1.690.890,44	Alto	Baixo	15	14.861278	47.702306
12	219	Luiz Carlos Figueiredo	Cristalina	B01 Ribeirãozinho	165.343	1.065.597,5	Médio	Baixo	21	16.887778	47.551111
13	245	AGROPECUARIA SORGATTO LTDA	Cristalina	BARRAGEM B01	416.528,3	3.048.622,15	Alto	Baixo	15,5	16.392917	47.523917
14	510	SANEAMENTO DE GOIÁS S/A	Goiânia	Barragem do Ribeirão João Leite	10.400.000	1.290.000.000	Baixo	Alto	50	16.566258	49.212606
15	554	CAROLINA BERNARDO DE CAMPOS E OUTRO	Pontalina	BARRAMENTO III	156.814,76	1.029.380,9	Médio	Médio	23	17.509903	49.309189
16	616	NILO AUGUSTO KILIAM	São João d'Aliança	Barragem - 359,60 ha	3.596.025,64	15.085.835,77	Médio	Baixo	17	14.537317	47.230586
17	630	MORELOS ADOLFO VERLAGE VAZQUEZ	Cristalina	Barragem B06 - Córrego Mumbuca	827.115,9	4.457.422,15	Alto	Baixo	15	16.172028	47.575444
18	765	JOÃO TELMO POZZOBON	Água Fria de Goiás	Barragem Grande B01	228.544,27	1.984.775,97	Alto	Baixo	29	14.854417	47.673833

Item	Cadastro	nome empreendedor	município	nome barramento	área inundada (m2)	volume (m3)	CRI	DPA	alt. talude (m)	Lat.	Long.
19	1381	PAULO CESAR CHIARI	Morrinhos	FAZ. SÃO JOSÉ - B1	303.859,45	1.679.079,48	Médio	Baixo	15,22	17.697169	48.993578
20	1535	Vera Cruz Agropecuária Ltda	Goianésia	Barragem 13 - Fazenda 521 - UOL (Barragem dos 30 Alqueires)	554.717,03	2.902.256	Médio	Baixo	16	15.046872	49.274939
21	1572	Gissara Agropecuária LTDA	Vila Propício	Barragem 23 - Fazenda 60 - JM	237.753,16	1.019.934,35	Médio	Baixo	15	15.329715	48.957785
22	1659	JOSÉ ROBERTO MARTINS	Campo Alegre de Goiás	BARRAGEM LOTE 12-13-19	204.674,02	1.317.102,49	Médio	Baixo	15	17.312361	47.800528
23	2472	BRASIL VERDE HOLDING EIREL	Campo Alegre de Goiás	BARRAGEM 2	540.765,59	2.757.743,85	Médio	Baixo	15	17.252466	47.748554
24	2478	LUIZ CARLOS FIGUEIREDO	Cristalina	BARRAGEM 03	922.652,5	7.090.543,73	Baixo	Baixo	31,5	16.524000	47.569222
25	4865	FERNANDO ZUCATTO E ANTONIO ZUCATTO	Cristalina	Barramento_465.364,09_m²	465.364,09	3.086.773,67	Médio	Baixo	24	17.182428	47.533067
26	5142	LUCIA HELENA ORTEGA GARCIA	Campo Alegre de Goiás	Barragem Fazenda Riacho Fundo	327.116,38	2.100.581,09	Baixo	Baixo	16,62	17.491128	47.902336

Item	Cadastro	nome empreendedor	município	nome barramento	área inundada (m2)	volume (m3)	CRI	DPA	alt. talude (m)	Lat.	Long.
27	5209	LUIZ CARLOS FIGUEIREDO	Cristalina	Barragem 05 - Divisa Agriter	693.170	5.237.984,5	Alto	Baixo	21	16.515861	47.605028
28	5824	ALDIR ANTONIO DANIELLI	Cristalina	BARRAGEM GRANDE	174.584,4	1.444.296	Médio	Médio	24	16.361818	47.511002
29	6101	FELLIPE NAJAR GELMINE	Campo Alegre de Goiás	Barragem Córrego Caroba	296.574,06	1.344.732,46	Médio	Médio	15,3	17.844489	47.872150
30	6311	AGROPECUÁRIA NOVA ERA LTDA	Alto Paraíso de Goiás	Barragem Agropecuária Nova Era	299.908,58	2.644.271,7	Baixo	Baixo	25,6	14.415492	47.604781
31	6340	ANTONIO ZUCATTO	Cristalina	Barramento_160.386,37_m²	160.386,37	1.155.145,41	Médio	Baixo	26	17.238283	47.515367
32	6752	MARCOS HENRIQUE BONATO	Cristalina	Barramento_254.910,00_m²	254.910	2.145.941,99	Médio	Baixo	16	17.068494	47.509967
33	6768	AGROPECUARIA ISOTON LTDA	São João d'Aliança	Barramento_152.290,27_m²	152.290,27	1.543.384,79	Médio	Baixo	18	14.649481	47.736461
34	6929	SÉRGIO EDILBERTO ZIMMERMANN	Flores de Goiás	Barragem Da Fazenda Santa Maria	979.689,62	8.152.947,33	Baixo	Alto	27,33	15.008086	46.737426
35	7568	ANTONIO ZUCATTO	Cristalina	FAZENDA_SANTA_MARCIA_BARRAMENTO_	356.179,94	2.917.818,41	Médio	Baixo	18	17.012114	47.596917

Item	Cadastro	nome empreendedor	município	nome barramento	área inundada (m2)	volume (m3)	CRI	DPA	alt. talude (m)	Lat.	Long.
36	7641	ANTONIO ZUCATTO	Cristalina	FAZENDA_ESTRELA_SUL_BARRAMENTO_3	128.935,71	2.377.294,29	Baixo	Baixo	36	17.156511	47.536544
37	7645	SEBASTIAO TOMAZINI	Ipameri	BARRAGEM 01	546.398,24	2.627.657,16	Médio	Baixo	17,5	17.352356	47.929097
38	2667	IC AGROPECUARIA LTDA EPP	Campo Alegre de Goiás	Faz. Santa Genoveva do Imbiruçu - B1	189.922,49	987.598,22	Médio	Baixo	15	17.276397	47.804742
39	426	Audacir Augusto Minetto e Outro	Cristalina	Barragem 03 - 82.624,95 m²	82.624,95	967.248,03	Médio	Baixo	23	17.007361	47.636764
40	3077	BENTO FALEIRO DE LIMA	Jussara	BARRAGEM 01_SEDE	158.304,41	967.022,08	Médio	Baixo	16	15.759498	50.974526
41	199	FLORACI GOMES CECILIO	São Luis de Montes Belos	Barragem de regularização de vazão	167.817,5	885.699,78	Médio	Baixo	37,5	16.297914	50.389031
42	2024	PAULO CESAR CHIARI	Morrinhos	FAZ. CHAPADÃO/FOLOGÔNIO - B1	190.660,96	853.889,55	Alto	Baixo	16,32	17.697994	48.956706
43	185	FABIO SILVEIRA DE FREITAS	Paraúna	BARRAGEM 01 MAIOR	130.309,23	763.993,17	Médio	Baixo	15	17.080281	50.465644